



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XVII - Edição 4446 - Segunda-feira, 18 de fevereiro de 2013
Divulgação: Segunda-feira, 18 de fevereiro de 2013 Publicação: Terça-feira, 19 de fevereiro de 2013

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, RICARDO EFFER GOTHE, 382659/9, do cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal do Planejamento, 00000007, 19000000, a contar de 01/01/2013, através do Ato 38, de 08/02/2013 (processo 001.051439.12.3).

EXONERA, RICARDO EFFER GOTHE, 382659/9, do cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal do Urbanismo, 00000007, 19000000, a contar de 31/01/2013, através do Ato 28, de 08/02/2013 (processo 001.051439.12.3).

MODIFICA, em relação a ARTHUR LUIS MACHADO DA VEIGA, 807075/2 Secretário Adjunto, (11280007) da Secretaria Municipal da Juventude, o Ato 06, de 10/01/2013, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/01/2013, que o nomeou no cargo de Secretário Adjunto, quanto a inclusão da matrícula 807075/2 e não como constou, através do Ato 96, de 08/02/2013 (processo 001.002969/13.0).

MODIFICA, em relação a RONALDO LOPES GARCIA, 1043501/1 Secretário Adjunto, 11280007 da Secretaria Municipal de Gestão, o Ato 11, de 10/01/2013, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/01/2013, que o nomeou no cargo de Secretário Adjunto, quanto a inclusão da matrícula 1043501/1 e não como constou, através do Ato 97, de 08/02/2013 (processo 01.002962/13.6).

NOMEIA, PATRICIA NUNES DA SILVA, 1100220/01, da Secretaria Municipal de Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar (21250002), da MICRORREGIÃO 06-CENTRO-SUL/SUL/EXTREMO SUL (23526006), da Secretaria Municipal de Governança Local, durante o impedimento do titular, SANDRA TERESINHA ROSA RAMOS, 148535/11, por motivo de Férias, no período de 02/01/2013 a 31/01/2013, com base no artigo 69, §2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 98, de 08/02/2013 (processo 001.001863.13.4).

NOMEIA, ROBINSON JAIRO FERNANDES, 1100459/1, da Secretaria Municipal de Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar (21250002), da Microrregião 9 - Lomba do Pinheiro - Agronomia (23526009), da Secretaria Municipal de Governança Local, durante o impedimento do titular, THAISE MALTA SANT'ANNA, 906466/2, por motivo de férias, no período de 14/02/2013 a 15/03/2013, com base no artigo 69, §2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 99, de 08/02/2013 (processo 001.004176.13.8).

NOMEIA, ANA MARIA CARDOSO SOARES, 1161180/1, da Secretaria Municipal de Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar (21250002), da Microrregião 10 Eixo Baltazar/Nordeste (23526010), da Secretaria Municipal de Governança Local, durante o impedimento do titular, SALETE BASSO DE LIMA ALMINHANA, 890008/2, por motivo de FÉRIAS, no período de 08/01/2013 a 22/01/2013, com base no artigo 69, §2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 100, de 08/02/2013 (processo 001.004175.13.1).

NOMEIA, RICARDO EFFER GOTHE, 382659/9, para exercer o cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal do Urbanismo, 00000007, 19000000, a contar de 01/01/2013, através do Ato 39, de 08/02/2013 (processo 001.051439.12.3).

NOMEIA, CRISTIANO ROBERTO TATSCH, 141929/2, para exercer o cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal do Urbanismo, 00000007, 19000000, a contar de 31/01/2013, através do Ato 101, de 08/02/2013 (processo 001.051439.12.3).

NOMEIA, ILZA MARIA BERLATO, 159351/1, para exercer o cargo de Secretário Ajunto - CC, da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, 11280007, 32002001, a contar de 01/01/2013, através do Ato 334, de 14/02/2013 (processo 001.051463.12.1)

NOMEIA, ROQUE FREGAPANI MARQUES, 90351/02, da Secretaria Municipal de Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar (21250002), da MICRORREGIÃO 02-SARANDI/NORTE (23526002), da Secretaria Municipal de Governança Local, durante o impedimento do titular, RITA DE CASSIA MORAIS DA SILVA, 1060325/01, por motivo de Licença de Benefício / INSS, no período de 29/11/2012 a 31/08/2013, com base no artigo 69, §2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 103, de 08/02/2013 (processo 001.051131.12.9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, CARMEN LUCIA LIMA, 273019/01, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Chefe de Núcleo 11130001, do Núcleo de Apoio Administrativo, 15301007, da Assessoria Técnico-Pedagógica, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 06/07/2012, com base no artigo 68, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com redação dada pela Lei Complementar 407, de 05/01/1998, através do Ato 093, de 05/02/2013 (processo 001.001425.13.7).

DISPENSA, LEILA MARIA RESCHKE, 219098/3, Procurador Municipal, AP101PR, da Procuradoria Geral do Município, da função gratificada de Membro de Comissão (21130005), da Comissão Permanente de Inquérito (03008001), da Procuradoria Geral do Município, a contar de 20/12/2012, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 38, de 23/01/2013 (processo 001.000701.13.0).

GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA estáveis no serviço público municipal e nos respectivos cargos, com base no Decreto 16.256 de 25/03/2009, através do Ato 3 de 24/01/2013 (processo 001.004760.13.1).

Nome	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de estágio
ANDREIA VIVIANE DEUTSCHMANN RODRIGUES	902576/2	MONITOR	SMED	07/08/2008 a 11/01/2012
BETINA SCHULER	813415/2	PROFESSOR	SMED	24/05/2006 a 02/11/2012
DAISY ROCHA DOS SANTOS	274218/2	PROFESSOR	SMED	08/09/2009 a 07/09/2012
DENISE SPANEMBERG BIAVATTI	966918/1	PROFESSOR	SMED	11/08/2009 a 10/08/2012

DIRETOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

TRANSPÔE MARCO ANTONIO DOS SANTOS MACHADO, 701017/02, assistente administrativo, AA20406, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, para o Quadro de Funcionários da Administração Centralizada, Secretaria Municipal da Saúde - SMS, a contar de 01/01/2013, com base no Artigo 271 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 40 de 04/02/2013 (processo 003.000080.11.0). REPUBLICADO.

TRANSPÔE VALTEMIR CAVALCANTE DO AMARAL, 357379/06, motorista, OP21104, do Quadro Único de Funcionários do Departamento Municipal de Água e Esgotos, para o Quadro de Funcionários do Departamento Municipal de Limpeza Urbana – DMLU, a contar de 01/01/2013, com base no Artigo 271 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 41 de 05/02/2013 (processo 003.001571.05.2). REPUBLICADO.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a DANIELE PORSCHE, 679218, assistente administrativo, a contar de 25/01/2013, a incorporação ao vencimento, correspondente à função gratificada de nível seis, com base no artigo 129, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, (processo 04.000716.13.8), através do Ato 64 de 04/02/2013.

CONCEDE a KALINKA PITTELKOW, 679190, assistente administrativo, a contar de 21/01/2013, a incorporação ao vencimento, correspondente à função gratificada de nível cinco, com base no artigo 129, parágrafo 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, (processo 04.000717.13.4), através do Ato 65 de 04/02/2013.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, a contar de 01/02/2013, GISELLE SANT ANNA PERALTA, 19380.2, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.08-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, limitado à última

remuneração nos termos do §2º, do art. 40 da Constituição Federal/88 e art.93 da Lei Complementar 478/02, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98; vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Lei Municipal 11080/11, art. 5º e Decreto Federal 7.655/11; Decreto Municipal 17804/12; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; serviço noturno - média: (14h32min), artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; CPF 29186773020, PASEP 12187241043, através do Ato 97, de 30/01/2013. (processo 009.004116.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado". (REPUBLICADO)**

REVISa em relação ao ex-servidor CARLOS ZODI RODRIGUES DA SILVA, 22846.0, falecido(a) em 19/08/2002, Estatutário, Zelador, AC-1.07.03.D.07-0, 30h, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 556, de 11/05/1998, modificado pelo 1628, de 28/10/1999, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 19/03/1974, quanto ao valor mensal, que passa a ser, correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão do vencimento do cargo que passa a ser 05 e, a partir de 01/05/2013, o padrão de vencimento do cargo passa a ser 06, rateado à razão de: 100% a VANDA RYCHCIK DA SILVA, 4699.5, CPF 997.635.590-49, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigos 1º, 14 e 17 da Lei 11.252/12, Lei 11.241/12; Lei 11.080/11. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Readaptado de Guarda Municipal para Zelador com base no artigo 57, § 1º e artigo 58, inciso I, da Lei Complementar 133/85, Ato 140, de 09/02/1988, modificado pelo 203, de 03/03/88 (processo 001.012101.85.0); CPF do(a) ex-servidor(a): 215.312.000-44, PASEP do(a) ex-servidor(a): 102 201 260 27, através do Ato 3623, de 21/12/2012, (processo(s) 09.003825.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISa em relação ao ex-servidor NELSON SOARES DE OLIVEIRA, 67.9, falecido(a) em 09/08/1976, Estatutário, Operário Especializado, OB-2.05.02.C.05-00, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 19, de 18/04/1966, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 17/11/1950, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor mensal da pensão para correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a) e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irreduzibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a HENRIQUETA SOARES DE OLIVEIRA, 1486.0, CPF 239.184.890-00, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa com regime, artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 11.245/12, através do Ato 3616, de 28/12/2012, (processo(s) 009.004002.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISa em relação ao ex-servidor CARLOS DE OLIVEIRA SOUZA, 25063.9, falecido(a) em 02/02/2002, Estatutário, Agente de Serviços Externos, AC-2.01.04.D.10-00, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento proporcional a 11564/12775 avos, Ato 510, de 10/11/1994, modificado pelo 744, de 20/12/2001, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 27/08/1965, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor mensal da pensão para correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a) e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irreduzibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a SEBASTIANA LUIZA LOPES SOUZA, 4635.9, CPF 371.021.090-91, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa com regime, artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 11.245/12, CPF do(a) ex-servidor(a): 139.994.600-59, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 392 668 82, através do Ato 3626, de 27/12/2012, (processo(s) 009.004028.12.0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISa em relação ao ex-servidor AMÉRICO ZEQUINO MENDES, 348.3, falecido(a) em 26/12/1987, Estatutário, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB-2.01.06.D.10-02, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, aposentado(a) por tempo de serviço, com provento integral, Ato 575, de 27/12/1979, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 19/01/1948, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor mensal da pensão para correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a) e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irreduzibilidade do benefício, rateado à razão de: 100% a BERNADETE MARIA CORREA MENDES, 444.0, CPF 292.483.530-53, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): referência C - Ato 652, de 18/12/86. Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa com regime, artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 11.245/12, CPF do(a) ex-servidor(a): 014.619.070-04, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 255 278 40, através do Ato 3627, de 07/12/2012, (processo(s) 009.003317.12.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISa em relação ao ex-servidor ERICO NASCIMENTO DOS SANTOS, 2112.1, falecido(a) em 07/03/1996, Estatutário, Guarda Municipal, FV-2.02.05.A.02-00, 30h, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 13/06/1988, concedendo a Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE) em parte fixa, a contar de 01/07/2012, passando o valor mensal da pensão para correspondente a 100% da remuneração do(a) ex-servidor(a) e parte variável, a partir de 01/01/2013, conforme critérios estabelecidos no Decreto 17.845/12, variando para maior até atingimento do limite máximo, face irreduzibilidade do benefício, rateado à razão de: 50% a LEDI CARDOSO DOS SANTOS, 2108.9, CPF 400.177.610-34, cônjuge, 50% a ANA PAULA CARDOSO DOS SANTOS, 245.1, CPF 805.660.900-82, filha, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigo 6º da Lei 11.245/12; Decreto 17.845/12; Decreto 17.804/12. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial - GDAE - parte fixa com regime, artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I, da Lei 11.245/12, CPF do(a) ex-servidor(a): 434.319.500-78, PASEP do(a) ex-servidor(a): 108 563 984 19, através do Ato 3622, de 21/12/2012, (processo(s) 009.004606.12.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISa em relação ao ex-servidor OSÓRIO FLORES, 5028.6, falecido(a) em 03/07/1997, Estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.D.08-00, 30h, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 495, de 22/05/1979, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 18/02/1956, quanto ao valor mensal, que passa a ser correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão do vencimento do cargo que passa a ser 05, código do cargo FV-1.03.05, substituindo a contar de 04/04/2012 a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida e, a partir de 01/05/2013, o padrão de vencimento do cargo passa a ser 06, código do cargo FV-1.03.06, rateado à razão de: 100% a OLINDA DE SOUZA FLORES, 3256.5, CPF 554.990.400-44, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigos 1º, 14 e 17 da Lei 11.252/12; Lei 11.080/11. CPF do(a) ex-servidor(a): 148.365.560-15, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 442 21, através do Ato 86, de 25/01/2013, (processo(s) 009.003881.12.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISa em relação ao ex-servidor JOAQUIM SIQUEIRA CAVALHEIRO, 15081.3, falecido(a) em 15/03/2011, Estatutário, Guarda Municipal, FV-1.03.05.D.10-00, 30h, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, aposentado(a) por invalidez, com provento integral, Ato 132, de 14/02/2011, modificado pelo 2091, de 02/10/2012, Regime de Repartição Simples, pensão com paridade, com ingresso em 27/07/1981, quanto ao valor mensal, que passa a ser correspondente a 100% do provento do(a) ex-servidor(a), a contar de 01/03/2012, face alteração do padrão do vencimento do cargo que passa a ser 05, código do cargo FV-1.03.05, com efeitos financeiros a contar de 29/03/2012, data da publicação da Emenda Constitucional 70/12, substituindo a contar de 04/04/2012 a gratificação por atividades perigosas pela gratificação de risco de vida e, a partir de 01/05/2013, o padrão de vencimento do cargo passa a ser 06, código do cargo FV-1.03.06, rateado à razão de: 33,34% a KEILA SILVEIRA RISSATTO, 7077.1, CPF 351.798.990-87, companheira, 33,33% a RAQUEL GOULART CAVALHEIRO, 7078.9, data-fim 11/05/2014, CPF 027.473.300-52, filha, 33,33% a GABRIELA OLIVEIRA CAVALHEIRO, 7085.4, data-fim 02/07/2020, CPF 035.238.350-03, filha, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03, com alteração da Emenda Constitucional 70/12, artigo 6º A; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; artigos 1º, 14 e 17 da Lei 11.252/12, Lei 11.241/12 e Lei 11.080/11. CPF do(a) ex-servidor(a): 358.843.200-00, PASEP do(a) ex-servidor(a): 106 913 527 79, através do Ato 87, de 25/01/2013, (processo(s) 009.003688.12.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado".**

REVISa em relação ao ex-servidor, ARY PINTO GARCIA, 674.2, falecido(a) em 02/09/1982, Estatutário, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMED.D.10-02, 20h, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado(a) falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, com paridade, com ingresso em 01/01/1942, alterando a denominação do cargo, código

do mesmo, carga horária e vencimento básico, passando o valor mensal da pensão para correspondente a 100% da remuneração do(a) ex-servidor(a), rateado à razão de:100% a VERA MARIA DA ROCHA GARCIA, 3914.9, CPF 422.852.160-68, cônjuge, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; artigo 91 da Lei Complementar 478/02, alterada pela Lei Complementar 631/09; Lei Complementar 677/11; Decreto 16688/10. OBSERVAÇÕES (revisão de provento/outros): Vencimento com referência D, artigo 5º, parágrafo 2º, da Lei Complementar 677/11, PASEP do(a) ex-servidor(a): 100 426 228 64, através do Ato 27, de 25/01/2013, (processo(s) 009.003430.11.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, CRISTIANO ROBERTO TATSCH, 141929/2, para responder pela titularidade da Secretaria Municipal do Urbanismo, durante o impedimento do titular RICARDO EFFER GOTHE, 382659/9, Secretário Municipal, 0000007, 19000000, no período de 01/01/2013 até 30/01/2013, por motivo de férias, através da Portaria 12, de 08/02/2013 (processo 001.051439.12.3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, MEGGIE MAK VIEIRA HOTTA, 100170.1/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Responsável por Turno, 11130020, da Gerência de Atendimento ao Cidadão, 23624008 substituindo MIGUEL ZANONA KRASNER, 55171.4/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias de 18/02/2013 a 19/03/2013, através da Portaria 29, de 13/02/2013.

DESIGNA, GABRIELA ODORISSI CERON, 84018.2/2, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Responsável por Atividades I, 11130031, da Gerência de Apoio Operacional ao CT, 23624007 substituindo MAURICIO MACARTY, 103609.2/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias de 02/01/2013 a 27/01/2013, através da Portaria 30, de 13/02/2013.

DESIGNA, MICHELLE MENDES DE ALMEIDA, 90580.2/3, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Responsável por Turno, 11130020, da Gerência de Atendimento ao Cidadão, 23624008 substituindo ANTONIO CLAUDIO FERREIRA SCIORTINO, 55194.9/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias de 01/02/2013 a 15/02/2013, através da Portaria 31, de 13/02/2013.

DESIGNA, IRENO CARLOS BOMFIM DA SILVA, 23030.6/1, Recepcionista, AA10804, para responder pela função gratificada de Gerente A, 11130032, da Gerência de Material e Patrimônio, 23521011 substituindo CRISTIAN RIBEIRO PORTO, 97389.3/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Férias de 04/03/2013 a 18/03/2013, através da Portaria 32, de 13/02/2013.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria 03/2013 incluindo LECI TERESA DE SOUZA MENEZES, 1058070/1, assistente administrativo, junto à Coordenação de Estágios da Secretaria Municipal de Urbanismo, como suplente, a contar de 01/01/2013, através da Portaria 004 de 06/02/2013.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a JONATHAS ADOLPHO MOURA DA SILVA, 1026801/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Segurança, no período de 01/01/2013 a 31/01/2013, gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, com base no artigo 69, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, artigo 110, V, "h" da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 56, de 05/02/2013 (processo 001.053721.12.8).

CONCEDE, LIVIA SILVEIRA MASTELLA, 151145/2, Médico Especialista, ES124NS, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/01/2013, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995 e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, I, através da Portaria 1416, de 07/01/2013 (processo 001.026484.11.0). (Retificado)

CONCEDE, ROBERTO PEREIRA PUHL, 1040324/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Governança Local, a contar de 18/12/2012, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2º, parágrafo único, III, através da Portaria 14, de 05/02/2013 (processo 001.054209.12.9).

CONCEDE, SILAS ALVES DOS SANTOS, 1023047/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 19/11/2012, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 2, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de

31/10/1995, e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2º, parágrafo único, III, através da Portaria 5, de 05/02/2013 (processo 001.052593.12.6).

CONCEDE, GUSTAVO AGUIAR SCHWANCK, 1123246/2, Administrador, ES101NS, do Gabinete do Prefeito, a contar de 01/01/2013, gratificação especial por exercício de atividades de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, correspondente a função gratificada de nível 6, com base no artigo 70, da Lei 6309, de 28/12/1988, alterado pela redação da Lei 7691, de 31/10/1995 e regulamentado pelo Decreto 11351, de 03/11/1995, no artigo 2, parágrafo único, I, através da Portaria 81, de 05/02/2013 (processo 001.002672.13.8).

FAZ CESSAR, no período de 16/01/2013 a 30/01/2013, em relação a JULIANO LENZING PADILHA, 1026895/01, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Segurança, os efeitos da Portaria 188, de 09/05/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/05/2011, que concedeu a gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, através da Portaria 24, de 05/02/2013 (processo 001.002420.13.9).

FAZ CESSAR, no período de 28/12/2012 a 04/01/2013, em relação a JOAO FELIPE PEREIRA XAVIER, 1028200/01, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Segurança, os efeitos da Portaria 932, de 21/08/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/08/2012, que concedeu a gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, através da Portaria 20, de 05/02/2013 (processo 001.002415.13.5).

FAZ CESSAR, no período de 01/01/2013 a 31/01/2013, em relação a EMERSON LUIS RODRIGUES NUNES, 1026208/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Segurança, os efeitos da Portaria 457, de 11/07/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 19/07/2011, que concedeu a gratificação especial de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico inicial por exercer atividades em veículos de serviços essenciais, através da Portaria 54, de 05/02/2013 (processo 001.002419.13.0).

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, ANA MARIA CARDOSO SOARES, 1161180/1, Conselheiro Tutelar, (21250002), da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 08/01/2013 a 22/01/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 178, de 24/01/2013 (processo 001.004175.13.1).

CONVOCA, ROBINSON JAIRO FERNANDES, 1100459/1, Conselheiro Tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 14/02/2013 a 15/03/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 161, de 24/01/2013 (processo 001.004176.13.8).

CONVOCA, PATRICIA NUNES DA SILVA, 1100220/01, Conselheiro Tutelar, (21250002), da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 02/01/2013 a 31/01/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 73, de 17/01/2013 (processo 001.001863.13.4).

CONVOCA, RONALDO LOPES GARCIA, 1043501/01, Secretário Adjunto, 11280007, da Secretaria Municipal de Gestão, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 10/01/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 133, de 23/01/2013 (processo 001.002962.13.6).

CONVOCA, ARTHUR LUIS MACHADO DA VEIGA, 807075/2, Secretário Adjunto, (11280007), da Secretaria Municipal da Juventude, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 10/01/2013, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 123, de 22/01/2013 (processo 001.002969.13.0).

CONVOCA, DEISE FABIANA RIBEIRO SILVEIRA, 1155474/01, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 19/12/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 44, de 14/01/2013 (processo 001.048353.12.4).

CONVOCA, CAROLINE CALLEGARO, 157548/3, Assistente Administrativo, AA10406, do Departamento de Esgotos Pluviais, para cumprir Regime de Tempo Integral, no período de 01/01/2013 a 31/12/2013, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 233, de 30/01/2013 (processo 001.005789.13.3).

CONVOCA, GILSON GERALDO RODRIGUES RAMOS, 91306/3, Auxiliar de Serviços Gerais, AC30502, do Departamento de Esgotos Pluviais, adido, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/01/2013, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 234, de 30/01/2013 (processo 001.005789.13.3).

CONVOCA, ILZA MARIA BERLATO, 159351/01, Secretário Adjunto, 11280007, da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/01/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 223, de 29/01/2013 (processo 001.051463.12.1).

CONVOCA, SÍLVIO JUNIOR FLORES, 341025/3, Agente de Fiscalização, FV10107, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/12/2012, com base nos artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 237, de 30/01/2013 (processo 001.051289.12.1).

CONVOCA, ELIANE PETRY DE OLIVEIRA, 85057/3, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, em exercício na Secretaria Municipal da Cultura, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/01/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 200, de 28/01/2013 (processo 001.003047.13.0).

CONVOCA, ROQUE FREGAPANI MARQUES, 90351/02, Conselheiro Tutelar, 21250002, da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 29/11/2012 a 31/08/2013, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 152, de 23/01/2013 (processo 001.051131.12.9).

CONVOCA, MARIA BEATRIZ DA ROSA, 536791/6, Operário Especializado, OB30302, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cedida para Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviço noturno, a contar de 01/11/2012, com base nos artigos 37, III, 41, 110, V, "b", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinados com os artigos 57 e 58, da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 230, de 30/01/2013 (processo 001.051543.12.5).

FAZ CESSAR, a contar de 01/01/2013, em relação a ANA ROBERTA FABRICIO DOS SANTOS, 1018825/01, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 986, de 26/04/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/05/2012, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral através da Portaria 265, de 06/02/2012 (processo 001.007060.13.0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, ADRIANA DA ROSA MARCHIORI, 439761/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do Setor de Desenvolvimento da Equipe de Pessoal da Área de Administração, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13302062, substituindo ELENICE DE FATIMA DE MELLO STASINSKI, 127131/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de serviço eleitoral de 14/02/2013 a 15/02/2013, através da Portaria 61, de 14/02/2013.

DESIGNA, SONIA ROCHA SILVA, 381473/1, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 21130002, da Unidade de Tributos Imobiliários da Célula de Gestão Tributária, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13603017, substituindo ALESSANDRA WANDERER SULZBACH, 531124/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de férias de 01/02/2013 a 15/02/2013, através da Portaria 63, de 14/02/2013.

DESIGNA, GILBERTO BUJAK, 723414/4, Contador, ES111NS, para responder pela função gratificada de Controlador-Geral, 11170012, da Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13715001, substituindo CLEBER LUCIANO KARVINSKI DANELON, 361425/1, Contador, ES111NS, por motivo de férias de 01/02/2013 a 13/02/2013, através da Portaria 64, de 14/02/2013.

DESIGNA, CASSIA SILVA FEHSE, 727560/2, Assistente Administrativo, AA10406, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, da Equipe Seccional de Contabilidade Geral - DMAE, da Unidade de Contabilidade Geral da Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13501015, substituindo EDI ELI BLAETH, 701273/3, Técnico em Contabilidade, TP10407, por motivo de férias de 01/02/2013 a 15/02/2013, através da Portaria 65, de 14/02/2013.

DESIGNA, TAINA LUVIELMO JADOVSKI, 674610/4, Contador, ES111NS, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, da Unidade de Informações Legais e Gerenciais da Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal da Fazenda, 13603022, substituindo GILBERTO BUJAK, 723414/4, Contador, ES111NS, por motivo de responder por outra FG de 01/02/2013 a 12/02/2013, através da Portaria 66, de 14/02/2013.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, GILBERTO AMADEO SIMON, 33730.7/1 Assistente Administrativo, AA.1.04.06, para responder em Regime de Tempo Integral pela função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO, 11150007, DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES AMBULANTES, DA SUPERVISAO TECNICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, 16502012 substituindo CLAUDETE PACHECO, 26030.0/3, Agente de Fiscalização, FV 1.01.07, por motivo de férias de 14/02/2013 a 15/03/2013, através da Portaria 24, de 08/02/2013

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a servidora KRISHNA DAUDT, matrícula 42925-1, como coordenadora do GRUPO DE TRABALHO do PRONATEC/BSM (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego/Plano Brasil Sem Miséria), através da Portaria 10/2013 de 15 de fevereiro de 2013.

INSTITUI o grupo de trabalho PRONATEC/BSM - (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego/Plano Brasil Sem Miséria), para planejar e articular ações no âmbito do Município de Porto Alegre para a execução do Programa. A coordenação do grupo é da SMTE e composto pelas Secretarias a saber: SMTE, SMJ, FASC, SMIC, SMGL e demais entidades que designarão seus representantes, através da Portaria 09/2013 de 15 de fevereiro de 2013.

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA TATIANA HARTMANN SALDANHA, 1163710, para cumprir o regime de dedicação exclusiva, a contar de 14/02/2013, através da Portaria 299 de 14/02/2013 (processo 003.000886.12.2).

PRORROGA, em relação a FERNANDO VICENZI, 519719/1, procurador municipal, AP101PR, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o prazo de cedência à Administração Centralizada, Procuradoria Geral do Município, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, alterando a data fim que passa a ser até 31/12/2016, com base no artigo 32, Inc I, §1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 287 de 08/02/2013 (processo 003.000998.02.8).

PRORROGA o prazo da Portaria 1631 de 29/09/2009, que colocou ANDREA MARIA DA SILVA CORREA, 258742/02, procuradora municipal, à Disposição da Administração Centralizada – Procuradoria Geral do Município, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, no período de 01/01/2013 a 31/12/2016, com base nos Art. 32, Inc I, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 310 de 14/10/2013 (processo 003.001090.02).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a LEANDRO CELENTE DOS SANTOS, 994471, chefe de Equipe, em comissão, a contar de 04/02/2013, verba de representação por atividade judicial e extrajudicial, com base no artigo 1º, parágrafo único da Lei 6172 de 11/08/1988, através da Portaria 118 de 08/02/2013.

DESIGNA CARLOS EDUARDO MENEGHETTI, 226509, adido, para responder pela função gratificada de Secretário de Delegação, da Delegação de Controle, 24140002, 31401001, durante o impedimento do titular EVELISY LOURDES PEIXOTO, 639567, adido, por motivo de férias, no período 06/03/2013 a 25/03/2013, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 91 de 30/01/2013.

DESIGNA JULIO CESAR DE LIMA TORRES, 676746, guarda municipal, para responder pela função gratificada de Responsável por Atividades, da Equipe de Vigilância, da Coordenação de Infra-Estrutura e Recursos Humanos, 14130003, 31501017, durante o impedimento do titular DANIEL DE AGUIAR PIVETTA, 675596, guarda municipal, por motivo de LTS, no período 29/01/2013 a 05/02/2013, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 117 de 08/02/2013.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA o prazo de cedência da servidora HERAIDA CYRELI RAUPP, 50310.4, detentora do cargo de Técnico Social – Assistente Social, para a Secretária Municipal da Saúde, no período de 01/01/2013 a 31/12/2016, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinado com o artigo 5º do Decreto Municipal 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 062, de 08/02/2013 (Processo 001.029257.11.5).

PRORROGA o prazo de cedência da servidora MARIÂNGELA LISBOA CIRNE, 75969.0, detentor do cargo de Assistente Técnico Administrativo, para a Secretária Municipal do Obras e Viação, no período de 01/01/2013 a 31/12/2016, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinado com o artigo 5º do Decreto Municipal 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 060, de 06/02/2013 (Processo 007.000129.07.0).

DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 20/11/2012, LETICIA COSTA LEIRIA, 56101.3, CARLA SIMÃO DA SILVA, 102993.2 e EGONCURT SCHERBAUM, 76225.0 para sob a coordenação da primeira, constituírem Grupo de Trabalho visando elaborar Projeto de Saúde e Segurança do Trabalho, no âmbito do PREVIMPA, com base no artigo 17, Inciso II da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 101/2012, (Processo: 009.003386.12.0).

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.053594.12.6 - INDEFERE o pedido de abono das faltas (código 1), dos dias 06 e 07/12/2012, apresentado por RONY KREPSKY PRANGE, 1051792/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, conforme pronunciamento da Equipe de Perícia Médica, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, face descumprimento por parte do servidor do que determina a Ordem de Serviço 013, de 17/05/1995, alterada pela Ordem de Serviço 001, de 11/01/2000.

Processo 001.051103.12.5 - INDEFERE o pedido de abono das faltas (código 1), dos dias 15 a 17/10/2012, apresentado por VANDERLEI DA SILVA SOARES, 100538/3, Auxiliar de Cozinha, AC10802, da Secretaria Municipal de Educação, conforme pronunciamento da Equipe de Perícia Médica, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, face descumprimento por parte do servidor do que determina a Ordem de Serviço 013, de 17/05/1995, alterada pela Ordem de Serviço 001, de 11/01/2000.

Processo 001.051703.12.2 - INDEFERE o pedido de abono das faltas (código 1), dos dias 09, 13, 14, 20, 21, 27 a 29/03/2012, 03, 04, 05 e 10/04/2012, 11, 15 e 16/05/2012, apresentado por MARCO ANTONIO BOMFOCO DE ALMEIDA, 1005227/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, conforme pronunciamento da Equipe de Perícia Médica, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, face descumprimento por parte do servidor do que determina a Ordem de Serviço 013, de 17/05/1995, alterada pela Ordem de Serviço 001, de 11/01/2000.

Processo 001.052610.12.8 - INDEFERE o pedido de abono das faltas (código 1), dos dias 01, 05 a 09, 12 a 14, 20 a 22/11/2012, apresentado por VLADIMIR DE OLIVEIRA TEIXEIRA, 182956/1, Operário Especializado, OB10702, da Secretaria Municipal de Educação, conforme pronunciamento da Equipe de Perícia Médica, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, face descumprimento por parte do servidor do que determina a Ordem de Serviço 013, de 17/05/1995, alterada pela Ordem de Serviço 001, de 11/01/2000.

Processo 001.024246.12.3 – MODIFICA quanto ao número do processo publicado no DOPA 4413 do dia 27/12/2012 de GERALDA MARIA SOARES, 17789/1, Operário CLT, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, do Quadro Celetista da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre, que passa a ser 001.024246.12.3, e não como constou.

Processo 001.047616.12.1 – RESCINDE, a contar de 12/11/2012, o contrato de trabalho firmado com JUREMA VIEIRA, matrícula 1029961, Operária CLT, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro Celetista da Administração Centralizada do Município de Porto Alegre.

GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.005502.13.6 - DEFERE o pedido apresentado por CELESTINO BANDEIRA FILHO, 297103/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Segurança, substituindo por doação de sangue (código 65), o registro da falta em plantão (código 10) do dia 16/11/2012, com base no inciso XIV, do artigo 76, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, comprovado pelo respectivo Atestado de Doação.

Processo 001.038799.01.1 – Modifica, em 14/02/2013, a averbação de tempo de serviço público prestado à Prefeitura Municipal de Igrejinha, de MARIA MARISTELA THOMAS, 437764, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, efetuada através do processo 001.038799.01.1, que passa a ser como segue, face revisão:

- Vínculo 01: de 12/08/1991 a 01/03/1997, 03/03/1998 a 14/04/1999.

Total de 2436 dias (= 06 anos 08 meses 06 dias).

- Vínculo 02: de 02/03/1997 a 12/04/1999, 15/04/1999 a 20/04/1999.

Total de 778 dias (= 02 anos 01 meses 18 dias).

Processo 001.060288.03.5 – Modifica, em 06/02/2013, a averbação de tempo de serviço público prestado ao Estado do Rio Grande do Sul, de ROSECLER TAVANI KICH, 415458/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Saúde, efetuada através do processo 001.060288.03.5, que passa a ser de 03/03/1994 a 10/06/1996, total de 773 dias (= 02a 01m 13d), face revisão.

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.006599.13.3 – Assegura, em 14/02/2013, aos servidores abaixo, a referência imediatamente superior, com base no artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988.

CLT	Matrícula	Servidor	Secretaria	A contar de	Referência
-	211142/1	AILTON BONFIM FERRAZ	SMSEG	20/01/2013	D
-	291794/1	ANGELA MARA VIEIRA DA SILVA	SMS	17/01/2013	E
-	91513/1	CARMEM LUCIA DOS SANTOS SILVA	SMF	11/01/2013	E
-	262289/1	CLAUDIA MOURA DE SOUZA ALVES	SMS	11/01/2013	E
-	138750/1	DECIO SARAIVA DE AZEVEDO	SME	01/01/2013	E
-	240518/1	EDISON BORGES SAIÃO	SMED	20/01/2013	E
-	180698/1	ELAINE JARDIM FERREIRA	SMED	14/01/2013	D
-	81684/1	GERALDO GARCIA	SMSEG	21/01/2013	E
-	75313/2	HELENA MARIA BRASIL	SMF	01/01/2013	E
-	84060/2	JOAO BRUNO ANTONI	SMOV	15/01/2013	D
-	72373/2	JOSE HONORINO MOURA CORREA	SMS	14/01/2013	E
-	253239/1	LAURA SORIA	SMS	11/01/2013	D
-	290170/1	MARIA BRAMBILA LUMERTZ	SMS	25/01/2013	D
-	245243/1	MARILAM PETEFFI	SMS	19/01/2013	D
-	278212/1	NARA DUARTE BORGES BARCELLOS	SMED	27/01/2013	D
-	225426/1	RICARDO OLIVA WILLHELM	SMS	15/01/2013	D
-	75131/2	ROSANA BREYER CALDAS	SMIC	01/01/2013	E
-	278510/1	ROSANGELA LOPES TABORDA	SMED	30/01/2013	D

Processo 001.006598.13.7 – Assegura, em 14/02/2013, aos servidores abaixo, a referência imediatamente superior, com base no artigo 43, da Lei 6151, de

13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989.

CLT	Matrícula	Servidor	Secretaria	A contar de	Referência
-	281971/1	ANDREA SANTOS GAMA	SMED	22/01/2013	D
-	194326/2	CLEIDY LUCIA MOREIRA	SMED	06/01/2013	D
-	262873/1	DEISE DITADI GONCALVES	SMED	29/01/2013	D
-	233034/1	DENISE ALVES GROFF	SMED	16/01/2013	D
-	233794/1	JANE FATIMA DA CONCEICAO FRARE	SMED	11/01/2013	D
-	242047/1	LENICE LUSA GARZELLA	SMED	01/01/2013	D
-	345481/1	MARCIA ROSINA	SMED	11/01/2013	D
-	352746/1	NEUSA MARIA CARLAN SA	SMED	24/01/2013	D
-	206470/1	RAQUEL BIASUZ VIANNA	SMED	24/01/2013	D
-	205257/1	SIMONI SANTOS DOS SANTOS	SMED	15/01/2013	D
-	118208/1	TANIA MARIA BAHMED FERREIRA	SMED	01/01/2013	E

Processo 001.030550.12.2 - Assegura, em 14/02/2013, a DEBORAH ROCCA VECCHIO ALMEIDA, 304648/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/01/2013, a vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, ou seja, a referência "C".

Processo 001.006596.13.4 – Concede, em 14/02/2013, aos servidores abaixo, a incorporação de função gratificada, com base no artigo 129, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

CLT	Matrícula	Servidor	Secretaria	A contar de	Nível
-	208738/3	CESAR AUGUSTO SOARES	SMAM	29/01/2013	3
-	334355/2	CRISTIANE DA COSTA NERY	PGM	19/01/2013	8
-	234051/1	DENISE BRUNETTA CERVA MELO	SMED	29/01/2013	6
-	138153/5	ENIO MACHADO	SMURB	15/01/2013	3
-	248621/3	FRANCISCO EDILBERTO SANTOS DE MEDEIROS	SMAM	16/01/2013	3
-	76147/2	GILBERTO FAGUNDES PAULA	SMIC	27/01/2013	3
-	71162/2	HELGA MARIA MEDINA CANNES	SMED	23/01/2013	5
-	207412/1	JORGE DE OLIVEIRA SA	SMAM	11/01/2013	3
-	118166/2	JUVENTINO MENNA BARRETO	SME	22/01/2013	3
-	267792/1	MARBRI OTTO JUNIOR	SMOV	04/01/2013	2
-	516445/1	MARCOS AQUINO MARQUES	SMC	25/01/2013	3
-	532530/1	ROSAURA SOARES PACZEK	SMS	16/01/2013	5
-	208192/1	SIMONE SOSA ANTUNES	SMED	24/01/2013	5
-	479760/1	SUSANE SCHIRMER MENDES SCHEID	SMS	14/01/2013	7
-	235286/1	ZULEICA BELTRAME	SMED	28/01/2013	8

Processo 001.006601.13.8 – Concede, em 14/02/2013, aos servidores abaixo, avanço-prêmio, com base no artigo 124, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

CLT	Matrícula	Servidor	Secretaria	A contar de	Número
-	211142/1	AILTON BONFIM FERRAZ	SMSEG	20/01/2013	02
-	291794/1	ANGELA MARA VIEIRA DA SILVA	SMS	17/01/2013	01
-	107892/1	ARACELI SCALSAVARA	SMS	18/01/2013	02
-	91513/1	CARMEM LUCIA DOS SANTOS SILVA	SMF	11/01/2013	01
-	262289/1	CLAUDIA MOURA DE SOUZA ALVES	SMS	11/01/2013	01
-	240518/1	EDISON BORGES SAIAO	SMED	20/01/2013	02
-	180698/1	ELAINE JARDIM FERREIRA	SMED	14/01/2013	01

-	109013/1	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	SMS	13/01/2013	02
-	281594/1	ELIZABETH TEREZINHA GAZZANA FERREIRA	SMED	20/01/2013	01
-	81684/1	GERALDO GARCIA	SMSEG	21/01/2013	02
-	75313/2	HELENA MARIA BRASIL	SMF	01/01/2013	02
-	234233/1	IRIS VIRGINIA ISOPO PORTO	SMED	22/01/2013	01
-	84060/2	JOAO BRUNO ANTONI	SMOV	15/01/2013	02
-	72373/2	JOSE HONORINO MOURA CORREA	SMS	14/01/2013	02
-	253239/1	LAURA SORIA	SMS	11/01/2013	01
-	290170/1	MARIA BRAMBILA LUMERTZ	SMS	25/01/2013	01
-	245243/1	MARILAM PETEFFI	SMS	19/01/2013	01
-	278212/1	NARA DUARTE BORGES BARCELLOS	SMED	27/01/2013	01
-	123850/1	PAULO MAURO DA SILVA	SMED	01/01/2013	02
-	225426/1	RICARDO OLIVA WILLHELM	SMS	15/01/2013	02
-	281673/1	ROSA DE FATIMA DE LIMA TUBINO	SMED	06/01/2013	01
-	75131/2	ROSANA BREYER CALDAS	SMIC	21/01/2013	02
-	278510/1	ROSANGELA LOPES TABORDA	SMED	30/01/2013	01
-	169836/1	SANDRA BARIL	SMED	20/01/2013	01
-	221627/1	VERA BEATRIZ DORNELES DA SILVA	SMS	11/01/2013	02

Processo 009.005949.12.2 – Modifica, em 14/02/2013, a averbação de tempo de serviço público de SIMARA HECK DIAS, 304510/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, efetuada através do processo 001.004484.95.9, que passa a ser de 28/05/1984 a 25/12/1984, 01/03/1985 a 08/05/1987, 14/03/1989 a 22/11/1990, total de 1630 dias (= 04a 05m 20d), face revisão.

Processo 001.050854.12.7 – Modifica, em 14/02/2013, em relação à ANA LUIZA RODRIGUES GOMES, 80382/1, assistente administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, os efeitos pecuniários da incorporação de função gratificada de nível 05, com base no artigo 129, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, que passa a ser a contar de 24/09/2011, face aprovação de despesas de exercícios anteriores.

Processo 001.006596.13.4 – Regulariza, em 14/02/2013, aos servidores abaixo, a incorporação de função gratificada, com base no artigo 129, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

CLT	TIPO	Matrícula	SERVIDOR	Secretaria	FG	A contar de	Efeitos Pecuniários	MOTIVO
-	CONCEDE	320836/1	DAVI CORREA DE OLIVEIRA	SMF	05	17/12/2012	01/01/2013	REVISÃO
-	CONCEDE	80497/4	SONIA MEDEIROS ROLAND	SMCPGL	07	07/11/2012	01/01/2013	REVISÃO
-	CONCEDE	247483/2	ADILSON NEI MACHADO	SMAM	03	23/11/2012	01/01/2013	REVISÃO

Processo 001.006601.13.8 – Regulariza, em 14/02/2013, aos servidores abaixo, avanço-prêmio, com base no artigo 124, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

TIPO	Matrícula	SERVIDOR	Secretaria	DE (a contar)	PARA	Efeitos Pecuniários	Número	MOTIVO
CONCEDE	136910/2	MARIA LUCIA KOLBETZ	SMIC	03/08/2009	-	01/01/2013	01	REVISÃO
MODIFICA	69143/2	PAULO RONALDO RAMOS DE MACEDO	SMOV	06/09/2009	06/11/2002	-	02	AVERBAÇÃO

Processo 001.006599.13.3 – Regulariza, em 14/02/2013, aos servidores abaixo, a referência imediatamente superior, com base no artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988.

TIPO	Matrícula	SERVIDOR	Secretaria	DE (a contar)	PARA	Efeitos Pecuniários	Referência	MOTIVO

ASSEGURA	165351/2	NEIVANI RODRIGUES DE MORAES	SMS	24/09/2012	-	01/01/2013	D	REVISÃO
----------	----------	-----------------------------	-----	------------	---	------------	---	---------

Processo 001.006598.13.7 – Regulariza, em 14/02/2013, aos servidores abaixo, a referência imediatamente superior, com base no artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989.

TIPO	Matrícula	SERVIDOR	Secretaria	DE (a contar)	PARA	Efeitos Pecuniários	Referência	MOTIVO
ASSEGURA	280449/1	ILIBIA CALLEYA SILVA	SMED	07/10/2009	-	01/01/2013	C	REVISÃO
ASSEGURA	287705/1	HELENA RODRIGUES	SMED	20/09/2009	-	01/01/2013	C	REVISÃO
MODIFICA	234725/1	TANIA MARIA FERREIRA	SMED	22/08/2007	25/03/2007	-	C	REVISÃO
ASSEGURA	280796/1	MARISA KALIKOSKE	SMED	31/07/2011	-	01/01/2013	D	REVISÃO
ASSEGURA	234981/1	LUCIA HELENA GONCALVES POZZOBON SILVA	SMED	19/02/2011	-	01/01/2013	D	REVISÃO
ASSEGURA	281715/1	JACQUELINE PORTO VALER	SMED	07/10/2009	-	01/01/2013	C	REVISÃO
ASSEGURA	261390/1	TANIA MARIA BUBOLZ LARROSA	SMED	27/12/2011	-	01/01/2013	D	REVISÃO
ASSEGURA	256228/1	VERONICA SARDA	SMED	10/01/2010	-	01/01/2013	D	REVISÃO
ASSEGURA	81374/2	LENISE FACINI SILVA	SMED	01/01/2013	-	01/01/2013	E	REVISÃO
ASSEGURA	90065/3	VARLEI DE SOUZA NOVAES	SMED	01/01/2013	-	01/01/2013	E	REVISÃO
ASSEGURA	71101/2	JAIME ZORZI	SME	01/01/2013	-	01/01/2013	E	REVISÃO
ASSEGURA	71228/2	NARA LUIZA GARCIA	SMED	01/01/2013	-	01/01/2013	E	REVISÃO
ASSEGURA	180870/2	MARINES CENDRON	SMED	01/01/2013	-	01/01/2013	E	REVISÃO
ASSEGURA	63610/2	ANA MARIA GUZZON GARCIA	SMED	01/01/2013	-	01/01/2013	E	REVISÃO
ASSEGURA	179570/1	MARIA ROZANI DE MATTOS BOFF	SMED	19/07/2009	-	01/01/2013	E	REVISÃO

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 003.001731.13.0 - Concede, em 15/02/2013, adicional de 15% e ou 25% a contar das respectivas datas, e em conformidade com os artigos 125 e 126 da Lei complementar 133 de 31/12/1985 e Lei 7577 de 02/01/95.

DMAE	316237	3	ANTONIO CARLOS LEAL	15	08/01/2013	EFETIVO
DMAE	342108	2	LUCIANO ALBERTO CASTRO DA CRUZ	15	08/01/2013	EFETIVO
DMAE	703142	1	BEATRIZ CARVALHO TORINO	25	26/01/2013	EFETIVO
DMAE	187590	3	CLAUDIA ROCHA CORREA LIMA	25	12/01/2013	EFETIVO
DMAE	703087	1	DENISE JARDIM CORREA	25	26/01/2013	EFETIVO
DMAE	719861	1	ELTON MATOS ROLIM	15	08/01/2013	EFETIVO
DMAE	706854	2	IVAN WALKER BRITO	25	13/01/2013	EFETIVO
DMAE	208441	2	LUCIA REJANE CARDOSO DA ROCHA	25	13/01/2013	EFETIVO
DMAE	703014	1	MARIA CRISTINA JAWORSKI DE SOUZA	25	12/01/2013	EFETIVO
DMAE	706064	2	PAULO RICARDO DOS SANTOS	25	25/01/2013	EFETIVO
DMAE	204903	3	PAULO RICARDO RIBEIRO MACHADO	25	14/01/2013	EFETIVO

Processo 003.001731.13.0 - Concede, em 15/02/2013, avanço trienal aos servidores relacionados a contar das respectivas datas, e em conformidade com os artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12/01/1987, e artigo 123 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Lei 7577 de 02/01/1995.

DMAE	316237	3	ANTONIO CARLOS LEAL	05	08/01/2013	EFETIVO
DMAE	342108	2	LUCIANO ALBERTO CASTRO DA CRUZ	05	08/01/2013	EFETIVO
DMAE	937621	3	RONALDO MICHAELSEN NAPOLEAO	02	10/01/2013	CC
DMAE	744200	2	ADAIR SOUZA BORBA	07	03/01/2013	EFETIVO
DMAE	708437	1	ADILSON EVALDT DA CUNHA	07	08/01/2013	EFETIVO
DMAE	709223	2	ADRIANO DIAS PETITEMBERT	07	23/01/2013	EFETIVO
DMAE	700566	1	AIRTON FERREIRA DOS SANTOS	09	31/01/2013	EFETIVO
DMAE	705059	1	ANA CLAUDIA VIEIRA BETTAMELLO	08	17/01/2013	EFETIVO
DMAE	705096	1	ANGELA MARIA RODRIGUES	08	23/01/2013	EFETIVO
DMAE	705140	2	ANNETE CONCEICAO STEFANES MACHADO PICCOLI	08	16/01/2013	EFETIVO
DMAE	708656	1	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS COELHO	07	27/01/2013	EFETIVO
DMAE	720462	1	ANTONIO RICARDO ROSITO GUIMARAES	11	30/01/2013	CLT
DMAE	704432	1	ARNALDO CAIUBY RIBEIRO CAMARGO	08	24/01/2013	EFETIVO

DMAE	704377	1	ARTEMIDE MELO VIAPIANA	12	12/01/2013	EFETIVO
DMAE	745677	2	BRUNO TADEU ROSA LIVRAMENTO	11	21/01/2013	EFETIVO
DMAE	717440	1	CARLOS ALBERTO ROCHA CAMARGO	07	08/01/2013	EFETIVO
DMAE	728424	1	CARLOS ALBERTO SILVEIRA ROBALO	05	26/01/2013	EFETIVO
DMAE	701765	1	CARLOS AUGUSTO BABIK RODRIGUES	09	10/01/2013	EFETIVO
DMAE	728369	1	EDILSON DA ROSA ROSA	05	13/01/2013	EFETIVO
DMAE	713834	1	ELISETE TORMEN	07	02/01/2013	EFETIVO
DMAE	740655	2	ELTON VARNES ARROJO	10	07/01/2013	EFETIVO
DMAE	734357	3	EROCI DA CONCEICAO	12	16/01/2013	EFETIVO
DMAE	715600	1	FABIO TRINDADE DE ANGELIS	06	29/01/2013	EFETIVO
DMAE	847619	1	FABRICIO MENDONCA ALVES	02	31/01/2013	CC
DMAE	704912	1	GERALDO MAINARDI JUNIOR	08	01/01/2013	EFETIVO
DMAE	714978	1	GERSON ARANIS LUZA	06	08/01/2013	EFETIVO
DMAE	97801	3	IVO DA SILVA SALES	07	24/01/2013	EFETIVO
DMAE	640934	3	JOAO CARLOS QUEIROZ	06	28/01/2013	EFETIVO
DMAE	747996	3	JOAO ERALDO DE MATOS MENDES	09	07/01/2013	EFETIVO
DMAE	739173	3	JORGE LUIZ SALLES DE SOUZA	08	03/01/2013	EFETIVO
DMAE	738764	4	JORGE NERI DOS SANTOS ROSA	11	11/01/2013	EFETIVO
DMAE	744156	2	JORGE RIBEIRO MARQUES	08	31/01/2013	EFETIVO
DMAE	693781	3	JOSENI MARIA JOSE FACCHIN	11	13/01/2013	EFETIVO
DMAE	705102	1	LEONTINA BEATRIZ MOTTA GONCALVES	08	23/01/2013	EFETIVO
DMAE	342108	2	LUCIANO ALBERTO CASTRO DA CRUZ	06	11/01/2013	EFETIVO
DMAE	715030	1	MARCIA CORREA NIETO	06	08/01/2013	EFETIVO
DMAE	714942	2	MARCO ROGERIO LIBERATO DA SILVA	06	08/01/2013	EFETIVO
DMAE	743097	2	MARIA INES PASSUELLO	10	16/01/2013	EFETIVO
DMAE	183353	2	MARJORIE WILDNER JONES MATTEUS	07	24/01/2013	EFETIVO
DMAE	702848	2	MATURINO RABELLO JUNIOR	08	14/01/2013	EFETIVO
DMAE	714954	1	NEURY ERASMO CARVALHO DE OLIVEIRA	06	8/01/2013	EFETIVO
DMAE	254189	3	ODETE MARIA VIERO	08	16/01/2013	EFETIVO
DMAE	737310	2	OSVALDO FORTES DA SILVA	12	25/01/2013	EFETIVO
DMAE	708966	1	OTAVIO LUIS AFONSO SILVA	06	01/0/2013	EFETIVO
DMAE	749518	2	PEDRO PAULO DA SILVA BATISTA	08	18/01/2013	EFETIVO
DMAE	714980	1	RUBENSNEI VIEIRA SIMOES	06	08/01/2013	EFETIVO
DMAE	226420	2	SERGIO DA CONCEICAO MACHADO	08	01/01/2013	EFETIVO
DMAE	714929	1	SIDNEI ROZA DA ROCHA	06	08/01/2013	EFETIVO
DMAE	701935	2	SISSI MARIA MACIEL CABRAL	09	09/01/2013	EFETIVO
DMAE	715314	1	TELMO EILERT SANTANA	12	16/01/2013	CLT
DMAE	704882	2	TRISTAO LAGAS MATHIAS	08	17/01/2013	EFETIVO
DMAE	712052	1	VALMIR PERES DE OLIVEIRA	10	30/01/2013	EFETIVO
DMAE	664010	1	VALTER ROBERTO DE OLIVEIRA	08	02/01/2013	EFETIVO
DMAE	715028	1	VANDERLEI CASTRO FERNANDES	06	08/01/2013	EFETIVO

Processo 003.001731.13.0 - Concede, em 15/02/2013, licença-prêmio aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, e em conformidade com o artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Lei 7577 de 02/01/1995.

DMAE	381795	3	ALEXANDRA MAYRHOFER	90	02/01/2008	01/01/2013	EFETIVO
DMAE	728345	1	ALEXSANDRO DE LIMA ROCHA	90	14/01/2008	13/01/2013	EFETIVO
DMAE	738235	3	ANTONIO AUGUSTO DA SILVA REIS	90	19/01/2008	18/01/2013	EFETIVO
DMAE	122765	3	BRASIL ANTONIO DA SILVA SILVEIRA	90	18/12/2007	29/01/2013	EFETIVO
DMAE	746426	2	CALMERINO GARCIA DA SILVA	90	17/01/2007	16/01/2013	EFETIVO
DMAE	187590	3	CLAUDIA ROCHA CORREA LIMA	90	20/01/2008	19/01/2013	EFETIVO
DMAE	728333	1	CLAUDIOMIRO GARCIA	90	14/01/2008	13/01/2013	EFETIVO
DMAE	274887	3	CLEVERSON LUIS DOS SANTOS SELINGER	90	03/01/2008	02/01/2013	EFETIVO
DMAE	728369	1	EDILSON DA ROSA ROSA	90	14/01/2008	13/01/2013	EFETIVO
DMAE	732671	2	ELIZEU PERES	90	01/01/2002	04/01/2013	EFETIVO
DMAE	712519	1	EVERSOM DOS SANTOS FERREIRA	90	31/01/2008	30/01/2013	EFETIVO
DMAE	728175	1	EVERTON LUIS FREITAS NUNES	90	02/01/2008	01/01/2013	EFETIVO
DMAE	728321	1	EZEQUIEL HAHN PIBER	90	14/01/2008	13/01/2013	EFETIVO
DMAE	728370	1	FABIANO VURDEL TYBURSKI	90	14/01/2008	13/01/2013	EFETIVO
DMAE	702964	1	JAEQUELINE SOLETI	90	25/01/2008	24/01/2013	EFETIVO
DMAE	737360	4	JOAO CARLOS DE SOUZA	90	17/01/2008	16/01/2013	EFETIVO
DMAE	712283	1	JORGE BILHALVA FORTES	90	23/01/2008	22/01/2013	EFETIVO
DMAE	728278	1	LEANDRO CARPIN	90	08/01/2008	07/01/2013	EFETIVO
DMAE	728450	1	LUCIANO OLIVEIRA DA SILVA	90	28/01/2008	27/01/2013	EFETIVO
DMAE	747893	3	LUIS PAULO DOS SANTOS MACHADO	90	25/01/2008	24/01/2013	EFETIVO
DMAE	301106	2	MARCO AURELIO DA ROCHA CASTANHO	90	18/01/2008	17/01/2013	EFETIVO
DMAE	703014	1	MARIA CRISTINA JAWORSKI DE SOUZA	90	20/01/2008	19/01/2013	EFETIVO
DMAE	743097	2	MARIA INES PASSUELLO	90	31/01/2008	30/01/2013	EFETIVO
DMAE	728310	1	MAURICIO DE OLIVEIRA DORNELLES	90	14/01/2008	13/01/2013	EFETIVO
DMAE	726634	1	NILTON PIUGA DA SILVA	90	14/01/2007	14/01/2013	EFETIVO
DMAE	727262	1	ORLANDO PIRES DE LIMA	90	06/01/2008	05/01/2013	EFETIVO
DMAE	728357	1	PATRIC BOHRER DA SILVA VALLADARES	90	14/01/2008	13/01/2013	EFETIVO
DMAE	737152	3	SALVADOR SILVEIRA DA ROCHA	90	09/01/2008	08/01/2013	EFETIVO
DMAE	410370	2	SERGIO MAX MACIEL MENDES	90	28/01/2008	27/01/2013	EFETIVO

Processo 003.001731.13.0 - Concede, em 15/02/2013, as vantagens de final de carreira a contar das respectivas datas, em conformidade com o disposto no artigo 124, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, Artigo 70 da Lei 6203 de 03/10/1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988, concede avanço-prêmio e referência imediatamente superior, aos servidores abaixo relacionados, a contar das respectivas datas.

DMAE	69697.6 01	CARMEN MARIA SACCO DA SILVA	06/01/2013		1	EFETIVO
DMAE	70685.4 02	IVAN WALKER BRITO	28/01/2013	C	2	EFETIVO
DMAE	73830.2 02	JUVENAL LUIZ LOPES	08/01/2013		2	EFETIVO

DMAE	74309.7 02	MARIA INES PASSUELLO	08/01/2013		1	EFETIVO
DMAE	74064.3 03	PAULO ROBERTO CORDOVA	27/01/2013		2	EFETIVO
DMAE	70776.7 01	VERA REGINA SILVA AZAMBUJA	27/01/2013	C	1	EFETIVO

Processo 003.001731.13.0 - Concede, em 15/02/2013, incorporação de função gratificada a contar das respectivas datas, e em conformidade com os artigos em conformidade com o disposto no 129, Parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, concede incorporação de FG, aos servidores abaixo relacionados, a contar das respectivas datas.

DMAE	71139.4 01	ROBERTO LACERDA CORREA	25/01/2013		1	EFETIVO
------	------------	------------------------	------------	--	---	---------

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 04.000684.13.9 - Concede em 08/02/2013, adicional de 25% aos servidores abaixo, a contar da respectiva data, em conformidade com os artigos 125 e 126 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Lei 7577 de 02/01/1995.

681274	ANELISE LIMA DA ROSA	25	22/01/2013	CONTR PRAZO INDETERM
675663	HELIO FORTES SANTANNA	25	15/01/2013	EFETIVO
193243	JOÃO ISMAEL FAGUNDES VIEIRA	25	19/01/2013	CONTR PRAZO INDETERM

Processo 04.0000683.13.2 - concede em 08/02/2013, licença-prêmio aos servidores relacionados, a contar da respectiva data, em conformidade com o disposto no artigo 164 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Lei 7577 de 02/01/1995.

677325	JANDIRA BEATRIZ M. DA ROSA	28/01/2008	27/01/2013	EFETIVO
193243	JOÃO ISMAEL FAGUNDES VIEIRA	25/01/2008	24/01/2013	CONTR PRAZO INDETERM
266544	LOURDES VALIM FONTOURA	07/01/2008	06/01/2013	EFETIVO
675390	PAULO JOSÉ DA SILVA	09/01/2008	08/01/2013	EFETIVO
674210	SERGIO PAULO PACHECO CORREA	30/01/2008	29/01/2013	EFETIVO
240180	TEREZINHA DE MENEZES LOPES	03/01/2008	18/01/2013	CONTR PRAZO INDETERM
971987	MARCO ANTONIO DE O PORCIUNCULA	06/11/2007	05/11/2012	COMISSIONADO(REVISÃO)
283025	ZAMARA MARROMA DO PRADO MACALI	11/01/2008	10/01/2013	EFETIVO

Processo 04.000685.13.5 - Concede em 08/02/2013, avanço aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, em conformidade com os artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar 150 de 12/01/1987 e 123 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e Lei 7577 de 02/01/1995.

MATR.	NOME	CONCESSÃO	CATEGORIA	
185544	ADRIANA CONCEIÇÃO BARROS	8	29/01/2013	CONTR PRAZO INDETERM
677659	ALDOVAN DE OLIVEIRA MORAES	6	05/01/2013	EFETIVO
639245	CARLOS ALBERTO RODRIGUES BARBOSA	9	24/01/2013	EFETIVO
936975	CAROLINE LENGLER	2	14/01/2013	EFETIVO
1090810	EDGAR ALBERTO DA SILVA OLIVEIRA	2	10/01/2013	COMISSIONADO
673800	JOSÉ JOAO ESTIVALETE BILHALVA	11	09/01/2013	EFETIVO
680956	JOSE MILTON MESQUITA	9	23/01/2013	CONTR PRAZO INDETERM
1090844	JOSE NATAL ARAUJO DE SOUZA	3	31/01/2013	COMISSIONADO
264328	NILSON AZEVEDO ALVES	12	17/01/2013	CONTR PRAZO INDETERM
679826	SILVIO PEREIRA FILHO	3	17/01/2013	COMISSIONADO
1082434	WAGNER MACHADO DA SILVA	2	14/01/2013	COMISSIONADO

Processo 04.000175.11.0 - defere o pedido de redução de carga horária para freqüentar aulas obrigatórias do Curso de Psicologia, da Escola Superior de Administração, Direito e Economia-ESADE, no 1º semestre de 2011, apresentado por ZAMARA MARROMA MACALI DA SILVA, 283025, apontador, do Departamento Municipal de Habitação, lotado na Equipe de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Coordenação de Infra-estrutura e Recursos Humanos, no limite máximo de 10 horas semanais e somente quando houver colisão de horário, atendendo o disposto no art. 90, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de freqüência mensalente.

Processo 04.006126.08.1 – Faz cessar a contar de 21/01/2013, em relação a servidora MARIA ALICE FALLAVENA FLORES, 673034, cobradora, a concessão do Abono de Permanência, tendo em vista pedido de aposentadoria, através do Processo 09.000544.13.2.

Processo 09.005903.12.2 – Defere, em 06/02/2013, em relação ao servidor VALESCA RONCATO, 1150820, engenheiro civil, o pedido de averbação de tempo de contribuição, computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeito de vantagens, conforme previsto no artigo 124, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 70 da Lei 6310 de 28/12/1988, alterado pela Lei 6411 de 09/06/1989, no total de 2113 dias:

DHZ Construções Ltda: 16/09/1997 a 01/09/1999

União Sul Brasileira de Educação e Ensino:03/06/2002 a 16/09/2003

Multi Labor Recursos Humanos Limitada:26/06/2006 a 31/08/2006

Nextel Telecomunicações Ltda: 01/09/2006 a 22/01/2008

DJG GAN Construções Ltda –ME: 13/06/2011 a 19/10/2011

Comercial Safári de Materiais de Construção Ltda_ME: 01/03/2012 a 24/06/2012

Companhia Rio Grandense de Saneamento Corsan: 16/07/2012 a 05/11/2012

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.000599.13.1 – Defere em 14/02/2013, em relação a ZULEIKA ANDRADAS ALBUQUERQUE, 528071, professora da Secretaria Municipal de Educação/Administração Centralizada, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 2975 dias, excluído o período colidente.

Regime Próprio/Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 03/03/1994 a 24/04/2002.

Processo 009.000240.13.3 – Defere em 14/02/2013, em relação à MARCIA CASTIGLIO DA SILVEIRA, 965367, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2713 dias, excluídas as colidências.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul: 01/03/2002 a 03/08/2009.

Processo 009.000546.13.5 – Defere em 14/02/2013, em relação à CLORIS VALENTINA PEREIRA, 910550/01, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2905 dias, excluída a colidência.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul: 10/07/2000 a 22/06/2008.

Processo 009.000256.13.7 – Defere 14/02/2013, em relação a JOSE CARLOS GOMES LUCAS, 702484, guarda municipal do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4171 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Estaleiro SO Sociedade Anônima: 10/08/1972 a 24/06/1980; 11/02/1981 a 10/03/1981;

Madef S A Indústria e Comércio: 04/09/1980 a 16/12/1980;

Metalúrgica Fallgatter Ltda: 26/01/1981 a 10/02/1981;

Frota de Petroleiros do Sul Ltda: 24/03/1981 a 28/06/1981;

Frigorífico Portoalegrense Ltda: 13/08/1981 a 25/01/1982; 27/06/1983 a 25/01/1985;

Alstom Elec Equipamentos Elétricos Ltda: 08/02/1982 a 15/03/1982;

Estaleiro Sulmar Ltda: 13/05/1982 a 12/02/1983.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 005/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008 - CMDCA das seguintes Entidades:

1) ASSOCIAÇÃO CRUZEIRAS DE SÃO FRANCISCO – projeto “Comunicação é Vida” - CERT. Nº. 2013-003 – VALOR R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais), isenta de retenção;

2) CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PORTO ALEGRE - CEREPAL – projeto “Atendimento de Demanda para Execução e Manutenção de Serviços Especializados ao Paralisado Cerebral em Meio Aberto” - CERT. Nº. 2013-004 – VALOR R\$ 728.560,00 (Setecentos e vinte e oito mil, quinhentos e sessenta reais), isenta de retenção;

3) CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SERVAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO VIRGEM MARIA – CONSERVIR – projeto “Cuidar... Faz bem” – CERT. Nº. 2013-005 – VALOR R\$ 97.879,13 (Noventa e sete mil, oitocentos e setenta e nove reais e treze centavos), isenta de retenção.

Sessão plenária nº. 03/2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 23 de janeiro de 2013.

ANDRÉ LUIZ SEIXAS, Presidente CMDCA.

RESOLUÇÃO 006/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar repasse de recurso do FUNCRIANÇA no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para apoio a iniciativas e atividades do CMDCA.

Sessão plenária nº. 02/2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 16 de janeiro de 2013.

ANDRÉ LUIZ SEIXAS, Presidente CMDCA.

RESOLUÇÃO 007/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar proposta onde todas as entidades com registro provisório junto a este Conselho passam a ter registro permanente, a partir da data desta resolução.

Sessão plenária nº. 03/2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 23 de janeiro de 2013.

ANDRÉ LUIZ SEIXAS, Presidente CMDCA.

RESOLUÇÃO 008/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar que as Entidades registradas no CMDCA para requerer o Atestado de Regular Funcionamento deverão apresentar junto a Gerência Administrativa do CMDCA:

1. Ata atualizada de Eleição da Diretoria devidamente registrada no cartório competente;
2. Declaração de Idoneidade da Diretoria;
3. Relatório de Atividades do ano anterior;
4. Plano de Trabalho no ano vigente.

O Atestado de Funcionamento será expedido com validade máxima de 1 ano.

Sessão plenária nº. 04/2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2013.

ANDRÉ LUIZ SEIXAS, Presidente CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE

ATA 01/2013 PLENÁRIA CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação da Plenária realizada em 16 de janeiro de 2013, que lhe confere a Lei 628/09, determina que se publique a ATA nº. 01/2013, de 09 de janeiro de 2013 no Diário Oficial de Porto Alegre, a qual segue na íntegra, através do link abaixo.

Sessão plenária nº. 02/2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 16 de janeiro de 2013.

ANDRÉ LUIZ SEIXAS, Presidente CMDCA.

ATA 01/2013 CMDCA INTEGRA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/754_ce_59103_1.pdf

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE

ATA 02/2013 PLENÁRIA CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação da Plenária realizada em 23 de janeiro de 2013, que lhe confere a Lei 628/09, determina que se publique a ATA nº. 02/2013, de 16 de janeiro de 2013 no Diário Oficial de Porto Alegre, a qual segue na íntegra, através do link abaixo.

Sessão plenária nº. 03/2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 23 de janeiro de 2013.

ANDRÉ LUIZ SEIXAS, Presidente CMDCA.

ATA 02/2013 CMDCA INTEGRA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/754_ce_59104_1.pdf

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE

ATA 03/2013 PLENÁRIA CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação da Plenária realizada em 06 de fevereiro de 2013, que lhe confere a Lei 628/09, determina que se publique a ATA nº. 03/2013, de 23 de janeiro de 2013 no Diário Oficial de Porto Alegre, a qual segue na íntegra, através do link abaixo.

Sessão plenária nº. 04/2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2013.

ANDRÉ LUIZ SEIXAS, Presidente CMDCA.

ATA 03/2013 CMDCA INTEGRA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/754_ce_59105_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA SMF Nº 01/2013.

Disciplina os procedimentos relativos à administração de bens móveis permanentes inventariados, no tocante à identificação, controle, guarda, baixa, movimentação e recolhimento, de acordo com a padronização e unificação do Subsistema de Patrimônio Mobiliário.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e

considerando as orientações da Comissão do Patrimônio Mobiliário - COPAM, órgão normativo do Subsistema de Patrimônio Mobiliário;

considerando a necessidade de observar os procedimentos relativos à administração de Bens Móveis Permanentes Inventariados, no tocante a identificação, controle, guarda, baixa, movimentação e recolhimento, de acordo com a padronização e unificação do Subsistema de Patrimônio Mobiliário,

RESOLVE:

Das Definições

Art. 1º. Para fins desta Instrução, considera-se:

I – TERMO DE RESPONSABILIDADE – instrumento utilizado para efetivação de carga e responsabilidade pela guarda dos bens móveis permanentes;

II - COPAM - Comissão do Patrimônio Mobiliário;

III - SMF - Secretaria Municipal da Fazenda;

IV - UPM/APM/SMF - Unidade de Patrimônio Mobiliário, da Área de Patrimônio, da Secretaria Municipal da Fazenda;

V - MGE/US/ACS/SMF - Corpo Técnico de Gestão de Estoque, da Unidade de Suprimento, da Área de Compras e Serviços, da Secretaria Municipal da Fazenda;

VI - UCG/CGM/SMF - Unidade de Contabilidade-Geral, da Controladoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal da Fazenda;

VII - DER/SMOV - Divisão de Estradas de Rodagem, da Secretaria Municipal de Obras e Viação;

VIII - CTA/SMA - Coordenação de Transportes Administrativos, da Secretaria Municipal da Administração;

IX - DMLU - Departamento Municipal de Limpeza Urbana;

X - CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito;

XI - DETRAN/RS - Departamento Estadual de Trânsito, do Estado do Rio Grande do Sul;

XII - CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo;

XIII - CRV – Certificado de Registro de Veículo;

XIV - BRIQUE - o aproveitamento dos bens móveis permanentes ociosos em uma determinada Unidade Patrimonial com possibilidade de aproveitamento em outra, no âmbito da Administração Centralizada;

XV - Unidade Patrimonial da Administração Centralizada - é o Órgão do Município responsável, perante o Órgão Central do Sistema de Controle Patrimonial, pelo cumprimento e execução das diretrizes, normas, métodos de trabalho e legislação pertinentes aos bens móveis permanentes no âmbito de sua atuação;

XVI - Setor de Patrimônio da Unidade Patrimonial - é o Setor de Patrimônio da Administração Centralizada que gerencia os bens móveis permanentes em cada Unidade Patrimonial;

XVII - Lotação - Setor da Unidade Patrimonial;

XVIII - CBP - Cadastro de Bens Patrimoniais;

XIX - DOPA - Diário Oficial de Porto Alegre;

XX - Bens Móveis Permanentes - os com duração superior a 02 (dois) anos de vida útil, conforme art. 15, §2º, da Lei Federal nº 4.320/64, e que, em razão da utilização, não perdem a identidade física, exceto os considerados materiais de consumo pelo Decreto nº 16.104/2008, podendo ser:

a) *servíveis* – em plenas condições de uso pela Administração;

b) *inservíveis* – desativados ou aqueles cujo modelo ou padrão não atendam mais às necessidades para as quais foram adquiridos;

c) *excedentes* – em perfeitas condições de uso e operação, porém sem utilidade para lotação;

d) *irrecuperáveis, sucateáveis ou anti-econômicos* – bens cujo custo de recuperação ou atualização tecnológica seja igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor de mercado;

Da Unidade de Patrimônio Mobiliário

Art. 2º. A UPM tem como atribuições planejar, gerenciar e controlar todas as atividades pertinentes aos bens móveis permanentes da Administração Centralizada da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, conforme determina o Decreto nº 17.162, de 22 de julho de 2011.

Art. 3º. A SMF, a fim de efetivar a Gestão de Controle Patrimonial, solicitará a todas as Unidades Patrimoniais da Administração Centralizada, mediante processo administrativo:

I - anualmente, o envio dos Termos de Responsabilidade das lotações ativas, devidamente assinados pelo responsável pelos Bens Móveis Permanentes Inventariados, conforme cronograma estabelecido pela UPM;

II - a cada exercício vigente, o Inventário Patrimonial dos Bens Móveis Permanentes Inventariados, até o 10º (décimo) dia útil de dezembro de cada ano.

Do Setor de Patrimônio da Unidade Patrimonial

Art. 4º. Fica a cargo do Setor de Patrimônio de cada Unidade Patrimonial:

I - seguir as normatizações e orientações da UPM;

II - realizar inspeções e verificações físicas, levantamentos patrimoniais eventuais, a fim de evitar que bens móveis permanentes ociosos, supérfluos, anti-econômicos, excedentes ou em condições de alienação sejam mantidos na Unidade Patrimonial, bem como informar ao responsável pela Unidade Patrimonial qualquer tipo de ocorrência como roubo, furto, sinistro, uso indevido, abandono ou apropriação indébita de bem público;

III - manter os registros conciliados e atualizados com a realidade dos bens;

IV - identificar os bens móveis permanentes lotados na Unidade Patrimonial;

V - encaminhar o recolhimento dos bens móveis permanentes inservíveis na Unidade Patrimonial, inclusive veículos, ao MGE, formalizando o procedimento através de processo administrativo a ser enviado para UPM;

VI - acompanhar a retirada dos bens móveis permanentes inservíveis ou ociosos na Unidade, quando encaminhados ou recolhidos pelo MGE;

VII - informar à UPM os dados referentes aos bens móveis permanentes adquiridos pela Unidade, tais como marca, modelo, número de série, nota fiscal e, sendo veículo, encaminhar cópia da nota fiscal e do CRLV ou CRV para atualização do CBP;

VIII - subsidiar a Comissão de Inventário da Unidade Patrimonial;

IX - gerenciar os bens móveis permanentes da Unidade Patrimonial, emitindo os Termos de Responsabilidade;

X - manter arquivada e atualizada a documentação de controle de patrimônio da Unidade Patrimonial;

XI - comunicar o descumprimento das normas desta Instrução ao Gestor da Área de Patrimônio.

Dos Termos de Responsabilidade

Art. 5º. Os Termos de Responsabilidade seguem os seguintes encaminhamentos:

I - serão assinados pela chefia da lotação onde estiverem, exceto os formados pelas lotações transitórias;

II - o servidor responsável pela Lotação deverá assinar o formulário F-390 - Termo de Responsabilidade, emitido pelo Setor de Patrimônio da Unidade, após a adoção dos procedimentos patrimoniais;

III - os bens móveis permanentes registrados no sistema da Unidade Patrimonial deverão constar dos respectivos Termos de Responsabilidade e ser devidamente identificados com o código patrimonial gerado por ocasião do registro;

IV - sempre que houver mudança de responsável pelos bens móveis permanentes da lotação da Unidade Patrimonial, deverá ser efetuada a transferência de responsabilidade patrimonial dos bens, pelo responsável anterior e o atual, por meio do Termo de Transferência de Responsabilidade que acompanha o formulário Termo de Responsabilidade;

V - caso não haja indicação de responsável, o Setor de Patrimônio da Unidade realizará o inventário dos bens móveis permanentes, por meio de processo administrativo, para efetivação da transferência de responsabilidade;

VI - havendo necessidade poderá ser constituída Comissão Especial para a realização do inventário de bens móveis permanentes;

VII - o Termo de Responsabilidade deverá ser emitido em duas vias, devendo uma permanecer arquivada no Setor de Patrimônio da Unidade e a outra confiada ao responsável pelos bens móveis permanentes da lotação;

VIII - após inclusão dos bens móveis permanentes no sistema da Unidade Patrimonial, a lotação que mantiver a guarda dos bens será responsável pelo material até que sejam distribuídos ao setor requisitante, por meio da assinatura do Termo de Responsabilidade;

IX - sempre que ocorrer movimentação física de bens móveis permanentes entre Lotações ou Unidades Patrimoniais da Administração Centralizada, o servidor ou Setor que efetuar a movimentação deverá comunicar ao Setor de Patrimônio da Unidade Patrimonial para que seja providenciada a emissão de novo Termo de Responsabilidade;

X - o servidor responsável pelos bens móveis permanentes somente ficará desobrigado dos encargos assumidos, mediante atualização ou transferência do Termo de Responsabilidade, nas seguintes situações:

- a) recolhimento dos bens;
- b) transferência devidamente documentada;
- c) baixa formal;
- d) desvinculação do cargo, função ou emprego público.

Do Processo de Inventário das Unidades Patrimoniais

Art. 6º. O processo administrativo de inventário patrimonial será composto pelos seguintes documentos:

- a) ofício de determinação de abertura de inventário anual;
- b) portaria de nomeação da comissão inventariante e cópia da publicação;
- c) ata de abertura do inventário patrimonial;
- d) cópia reprográfica da folha rosto do Termo de Responsabilidade;
- e) relação da totalidade do mobiliário lotado no órgão e;
- f) ata de encerramento do inventário patrimonial.

Art. 7º. O levantamento inicial dos bens móveis permanentes incluídos na Unidade Patrimonial será efetuado pelo Setor de Patrimônio da Unidade.

§1º. Os bens móveis permanentes que não tiverem código patrimonial serão arrolados por meio do preenchimento do formulário F-382 - Guia de Informações de Bens Móveis, emitido pelo Setor de Patrimônio da Unidade, contendo descrição completa, marca e número de série quando forem máquinas e equipamentos, sendo que o campo destinado ao número de patrimônio anterior deverá ser preenchido com a etiqueta provisória a ser afixada no bem.

§2º. Os bens móveis permanentes que possuírem mais de um código patrimonial terão apenas o último registro considerado, mantendo-se as etiquetas ou plaquetas antigas conservando-se o histórico do bem.

§3º. Os bens permanentes móveis provenientes de doação, cessão ou permissão de uso, de outros órgãos públicos, não deverão ter suas identificações patrimoniais de origem retiradas, a fim de que se mantenha o histórico do bem.

Art. 8º. As Comissões de Inventário deverão:

I – ter seus servidores designados pelo titular do órgão por meio de Portarias a serem publicadas no DOPA e ser formadas, preferencialmente, por servidores que não estejam vinculados aos Setores de Patrimônio da Unidade, a fim de garantir a segregação de função;

II – seguir a normatização e orientação da UPM no que diz respeito à execução dos Inventários Patrimoniais;

III - requisitar, aos Setores de Patrimônio das Unidades Patrimoniais, cópia reprográfica da folha rosto dos Termos de Responsabilidade, a Relação de Bens do Órgão por locais de lotação, devidamente assinada, a Relação das Lotações da Unidade Patrimonial, formulários de bens particulares e listagem de bens de terceiros para subsidiar a realização dos Inventários Patrimoniais;

IV - emitir Ata de Encerramento, a qual conterá o relato das ocorrências e recomendações pertinentes, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis após o término do levantamento, informando as inconsistências encontradas e as devidas recomendações.

Parágrafo Único. Após a efetivação do Inventário Anual, o processo administrativo, instruído com o relatório final dos bens móveis permanentes, deverá ser encaminhado ao titular do órgão para conhecimento e encaminhamentos pertinentes à atualização e regularização das pendências junto ao Setor de Patrimônio da Unidade, retornando à UPM até 10º (décimo) dia útil de dezembro de cada ano.

Art. 9º. Inventário físico é o instrumento de controle para a verificação dos bens móveis permanentes em uso nas diversas Unidades Patrimoniais e irá permitir:

I - o levantamento da situação dos bens permanentes em uso, a necessidade de manutenção e reparos e a localização;

II - a evidência da necessidade do bem para a Unidade Patrimonial.

Art. 10. Os tipos de inventários físicos são:

I - inicial - realizado quando da criação de uma nova Unidade, objetivando a identificação e registro dos bens sob sua responsabilidade;

II - anual - destinado a comprovar a quantidade e o valor dos bens de cada Unidade Patrimonial, em conformidade com os Termos de Responsabilidade e com os registros do sistema patrimonial;

III - eventual - realizado a qualquer época, por iniciativa do responsável da Unidade Patrimonial, do Órgão Fiscalizador ou do Controlador;

IV - de transferência de responsabilidade - realizado quando da mudança do responsável da Unidade Patrimonial;

V - de extinção ou transformação - realizado quando da extinção ou transformação de uma Unidade Patrimonial.

Dos Bens Móveis Permanentes não Localizados

Art. 11. A responsabilidade em relação aos bens móveis permanentes eventualmente não localizados deverá ser apurada mediante procedimento administrativo visando à apuração dos fatos, ficando, desde logo, o Setor de Patrimônio da Unidade responsável pela emissão do formulário F - 387 - Relatório de Bens Móveis não Localizados, bem como os procedimentos inerentes a instauração de sindicância.

Das Inclusões de Bens Móveis Permanentes no CBP

Art. 12. Os bens móveis permanentes adquiridos com repasse de recursos federais ou estaduais deverão ser incluídos no sistema das Unidades Patrimoniais, por meio de processo administrativo, instruído com cópias reprográficas da documentação de aquisição.

Art. 13. O MGE encaminhará cópias reprográficas das notas fiscais e empenhos das aquisições de bens móveis permanentes realizadas com recursos próprios pelas Unidades Patrimoniais à UPM para as providências relativas à inclusão no CBP.

Art. 14. A UPM encaminhará à UCN o relatório do CBP das inclusões dos bens móveis permanentes adquiridos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao do lançamento.

Art. 15. Os bens móveis permanentes adquiridos sob a forma de doação deverão ser incluídos no CBP por meio de processo administrativo, o qual será instruído com o formulário F-379 - Termo de Doação para Prefeitura, emitido pelo Setor de Patrimônio da Unidade, ou com instrumento legal de transferência de posse e responsabilidade fornecido pelo doador. Os autos conterão, ainda, a nota fiscal de aquisição do bem, nos casos em que for possível a sua juntada, e parecer atestando o estado de conservação e serventia do bem.

Art. 16. Os bens móveis permanentes provenientes de produção própria deverão ser incluídos no CBP por meio de processo administrativo instruído com o formulário F-380 - Bens Móveis Produzidos, encaminhado para UPM.

Art. 17. Os bens móveis permanentes cujo valor de aquisição ou custo de produção for desconhecido deverão ter o custo apropriado por meio de laudo de avaliação com responsabilidade técnica.

Art. 18. Quando da aquisição de bem móvel permanente pelas Unidades Patrimoniais da Administração Centralizada por meio de Despesa de Pronto Pagamento, a UCN, após contabilização da despesa, deverá encaminhar o processo à UPM para inclusão dos bens no sistema da Unidade Patrimonial.

Art. 19. Quando da ocorrência do nascimento de semoventes, o fato deverá ser informado à UPM, por meio de processo instruído com ofício contendo as características do semovente, o valor avaliado por comissão setorial e determinação da idade crítica da espécie, atestada por técnico responsável, para fins de inclusão no sistema.

Das Transferências de Bens Móveis Permanentes

Art. 20. A transferência consiste na movimentação física definitiva de bens móveis permanentes, podendo dar-se entre Lotações da Unidade Patrimonial (Transferência Interna), entre Unidades Patrimoniais da Administração Centralizada (Transferência Externa) ou entre Unidades da Administração Centralizada e Unidades da Administração Descentralizada (Transferência por Doação).

§1º. A transferência de bens móveis permanentes entre Lotações da Unidade Patrimonial deverá ser efetivada por meio do formulário F-389 - Transferência Interna de Bens Móveis, emitido pelo Setor de Patrimônio da Unidade.

§2º. A transferência de bens móveis permanentes entre Unidades Patrimoniais deverá ser efetivada pelo Setor de Patrimônio da Unidade Patrimonial, por meio de mensagem eletrônica ou processo administrativo, encaminhado à UPM a fim de que seja providenciada a transferência patrimonial no sistema CBP.

§3º. A transferência de bens móveis permanentes entre Unidades Patrimoniais da Administração Centralizada e da Administração Descentralizada, com transferência de posse, propriedade e responsabilidade, deverá ser efetivada por meio de processo administrativo, instruído com o respectivo Termo de Doação. No caso de veículos, além do Termo de Doação, deverá ser anexada cópia reprográfica do CRLV atualizado, a ser encaminhado ao Setor de Patrimônio da Unidade, para conhecimento, e posteriormente à UPM, para as demais providências administrativas.

§4º. A transferência de veículos entre Unidades Patrimoniais da Administração Centralizada dar-se-á por meio de processo administrativo, com autorização do responsável pelos bens, instruído com cópia reprográfica atualizada do CRLV e recibo da entrega dos veículos, a ser encaminhado ao Setor de Patrimônio da Unidade para conhecimento e posterior encaminhamento à UPM, para as providências relativas à transferência patrimonial no sistema CBP.

Da Movimentação de Bens Permanentes pelo Brique

Art. 21. O brique será gerenciado pelo MGE.

Art. 22. Os bens móveis permanentes ociosos existentes nas diversas Unidades Patrimoniais deverão ser encaminhados ao MGE para aproveitamento no brique, devidamente identificados com o código patrimonial.

Art. 23. As visitas para avaliação e reserva dos bens móveis permanentes deverão ser agendadas junto ao MGE, através do e-mail SMF-ACS-Almoxarifado.

Art. 24. Os bens móveis permanentes reservados ficarão à disposição das Unidades Patrimoniais, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da solicitação. Findo este prazo os bens serão disponibilizados novamente no brique para aproveitamento pelas demais Unidades Patrimoniais.

Art. 25. A retirada dos bens móveis permanentes do brique dar-se-á com a autorização formal do responsável pelo Setor de Patrimônio da Unidade Patrimonial.

Art. 26. A retirada e o transporte dos bens móveis permanentes do brique é de responsabilidade da Unidade Patrimonial que fizer o aproveitamento.

Art. 27. O recibo de retirada dos bens móveis permanentes do brique deverá ser emitido em 3 (três) vias, sendo uma via para controle do MGE, uma para a Unidade Patrimonial que estará recebendo o bem e a terceira para a UPM, para as providências relativas à transferência patrimonial externa.

§1º. O MGE, ao efetivar a entrega do bem do brique, encaminhará o recibo para UPM para atualização da transferência.

§2º. A atualização das transferências de bens móveis permanentes para as Unidades Patrimoniais provenientes do brique, por meio do CBP, será de responsabilidade da UPM.

Art. 28. A UPM informará ao Setor de Patrimônio da Unidade Patrimonial as transferências dos bens móveis permanentes efetuadas por meio do brique.

Dos Empréstimos de Bens Móveis Permanentes

Art. 29. O empréstimo de bens móveis permanentes entre as Lotações da Unidade Patrimonial será por prazo determinado, ficando a Unidade obrigada a registrá-los utilizando-se do formulário F-383 – Empréstimo de Bens Móveis – emitido pelo Setor de Patrimônio da Unidade.

Art. 30. O empréstimo de bens móveis permanentes das Unidades Patrimoniais da Administração Centralizada para as Unidades Patrimoniais da Administração Descentralizada, ou para outras esferas de Governo, será por prazo determinado e formalizado por meio de instrumento legal próprio para transferência da responsabilidade.

§ 1º. Findo o prazo do empréstimo, o bem deverá retornar à Unidade ou à Lotação de origem mediante emissão de recibo de devolução.

§ 2º. Após a conclusão do procedimento de empréstimo a terceiros, o processo administrativo deverá retornar à UPM para verificação.

Da Baixa dos Bens Móveis Permanentes

Art. 31. A baixa patrimonial de bens móveis se justificará quando o uso intensivo ou prolongado do bem tenha tornado obsoleto ou lhe causado desgastes ou avarias que não justifiquem o investimento de recursos para sua recuperação.

§ 1º. Para fins desta instrução, consideram-se fatores motivadores de baixa patrimonial a venda, doação, destruição, morte de semovente, desaparecimento, furto ou roubo e demais hipóteses arroladas no Código Civil brasileiro.

§ 2º. Os principais procedimentos para operacionalização de baixas patrimoniais são:

I - *venda*: concluído o leilão, o MGE encaminhará o respectivo processo administrativo à UPM para que sejam realizadas as baixas no Sistema Patrimonial;

II - *doação*: o processo administrativo devidamente instruído deverá ser encaminhados à UPM para análise, conforme a Lei Orgânica do Município e a Lei Federal 8.666/93;

III - *desaparecimento*: a chefia responsável pela guarda e utilização do bem deverá comunicar imediatamente ao Setor de Patrimônio da Unidade Patrimonial o desaparecimento de bem permanente, por meio do formulário F-386 - Notificação de Desaparecimento de Bens Móveis, emitido pelo Setor de Patrimônio da Unidade, para as devidas providências;

IV - *furto ou roubo*: o responsável pela guarda e utilização do bem, inclusive veículo, deverá providenciar abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade, instruído com o registro boletim de ocorrência policial, encaminhando-o, após os trâmites internos da Unidade Patrimonial e o despacho final, ao Setor de Patrimônio da Unidade para que providencie a baixa do bem junto à UPM;

V - *morte de semovente*: o órgão de lotação deverá encaminhar comunicação, acompanhada de laudo veterinário, elaborado pelo setor competente, ao Setor de Patrimônio da Unidade para abertura de processo de baixa do bem junto à UPM.

Art. 32. A UPM deverá encaminhar os processos administrativos referentes às baixas de bens à UCN, para os devidos registros contábeis.

Art. 33. A UPM extrairá do processo de leilão a documentação necessária para as providências relativas à comunicação de venda dos veículos junto ao DETRAN/RS.

Do Recolhimento de Bens Móveis Permanentes Inservíveis

Art. 34. O recolhimento dos bens móveis permanentes inservíveis ou ociosos é de responsabilidade da Unidade Patrimonial detentora dos respectivos bens e deverá ser encaminhado por meio de processo administrativo à UPM, acompanhado do Relatório Mobiliário da lotação Descarte do CBP.

Parágrafo único. Os bens não cadastrados no sistema deverão ser relacionados em listagem complementar contendo denominações e quantitativos.

Art. 35. O agendamento do recebimento ou recolhimento de bens móveis permanentes será estabelecido pelo MGE, que somente os receberá se devidamente identificados com o código do sistema CBP.

Art. 36. São elementos necessários ao recolhimento de veículos oficiais:

I - Relatório Mobiliário da lotação Descarte do CBP, vinculada ao número do processo administrativo;

II - CRLV e CRV, se existir, ou declaração de inexistência de tais documentos, emitida pela Unidade Patrimonial e certidão do veículo, emitida pelo DETRAN/RS, comprovando a propriedade da Administração Centralizada;

III - Laudo Técnico das condições dos veículos.

§ 1º. Ficam responsáveis pela apresentação da documentação a que se refere o inciso III, no âmbito das Unidades Patrimoniais, a DER/SMOV, tratando-se de veículos pesados e máquinas rodoviárias, e a CTA/SMA, tratando-se de veículos leves.

§ 2º. Comprovada a condição de precariedade dos veículos oficiais a serem recolhidos por laudo técnico emitido pela DER/SMOV ou CTA/SMA, a UPM poderá solicitar à Unidade Patrimonial responsável pelo bem que providencie a sua baixa junto ao DETRAN/RS, anexando a respectiva certidão de baixa no processo de descarte.

§ 3º. A Unidade Patrimonial responsável por motores de veículos que não estejam registrados perante o DETRAN/RS deverá fornecer a cópia da nota fiscal de aquisição, se possuir, ou Declaração de Procedência do motor firmada por servidor público por ocasião do recolhimento ao MGE.

§ 4º. Os veículos oficiais que serão recolhidos ou recebidos pelo MGE deverão estar em consonância com o cadastro do DETRAN/RS e obedecer ao que estabelece o Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções do CONTRAN e as Portarias do DETRAN/RS.

Art. 37. O recebimento e recolhimento de bens móveis permanentes inservíveis das Unidades Patrimoniais pela ACS ficarão limitados à capacidade física do espaço destinado para o leilão.

Art. 38. Os bens móveis permanentes com estrutura de madeira, atestados como inservíveis ou irrecuperáveis, que não tiverem condições de inclusão no brique, leilão ou doação, deverão ser descartados pelo MGE junto ao DMLU.

Parágrafo único. Os depósitos tratados neste artigo deverão estar registrados em processo administrativo contendo atestados, recibos e fotos e serão encaminhados pelo MGE à UPM para baixa patrimonial.

Art. 39. Os bens móveis permanentes inservíveis que possuírem regras especiais para descarte, principalmente os médico-hospitalares, deverão ter seu desfazimento, no todo ou em parte, efetuado pela Unidade Patrimonial responsável pelo bem.

§ 1º. Caberá à Unidade Patrimonial a qual o bem móvel permanente inservível estiver afeto a responsabilidade pela correta observância das regras especiais de descarte e, em especial, àquelas vinculadas à saúde pública e impacto ambiental.

§ 2º. O procedimento de descarte será instruído por meio de processo administrativo que conterá laudo técnico e foto e será encaminhado à UPM para a devida baixa patrimonial.

Art. 40. Após os trâmites internos no MGE, os processos de recolhimento de bens móveis permanentes inservíveis deverão retornar à UPM.

Da Responsabilidade e Indenização

Art. 41. O servidor público detentor da posse de um bem poderá ser chamado à responsabilidade pelo desaparecimento de qualquer material que lhe for confiado para guarda ou uso, bem como por danos em bens que, dolosa ou culposamente, vier a causar, conforme art. 186 do Código Civil Brasileiro e arts. 199 a 201 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Alegre (Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, e suas alterações).

Art. 42. É dever do servidor público comunicar imediatamente ao Setor de Patrimônio da Unidade qualquer ocorrência de irregularidade com bem móvel permanente sob sua responsabilidade.

§ 1º. A comunicação do responsável pelo bem móvel permanente dar-se-á por escrito.

§ 2º. A autoridade competente, ao tomar conhecimento dos fatos, deverá encaminhar as providências necessárias à apuração e imputação de responsabilidade, sob pena de tornar-se corresponsável.

Art. 43. Constatada a obrigatoriedade de indenização referente a bem móvel permanente, esta será feita com base no valor de reposição e para fins de cálculo será considerado o preço de mercado na data da indenização.

Art. 44. A fim de eximir-se de qualquer responsabilidade, caberá ao servidor que estiver deixando o cargo, função ou emprego, tomar as providências preliminares quanto à transferência de responsabilidade patrimonial.

Da Alienação dos Bens Móveis Permanentes

Art. 45. A Alienação de bens móveis permanentes inservíveis se dará mediante venda ou doação, seguindo-se a classificação do art. 1º, inciso XIX.

Da Conservação e Recuperação dos Bens Móveis Permanentes

Art. 46. Para os procedimentos de conservação e recuperação de bens móveis permanentes, fica instituído que:

I – o servidor detentor da posse ou uso do bem fica obrigado a zelar pela conservação e diligenciar no sentido da recuperação daquele que se avariar;

II - a manutenção periódica deve obedecer às exigências dos manuais técnicos de cada equipamento ou material permanente, da forma mais racional e econômica possível para a Unidade Patrimonial;

III - com o objetivo de minimizar os custos de reposição de bens móveis permanentes, o Setor de Patrimônio da Unidade deverá organizar, planejar e operacionalizar plano integrado de manutenção e recuperação para todos os bens permanentes móveis em uso na sua Unidade, visando ao melhor desempenho possível e uma maior vida útil;

IV - as alterações feitas nos veículos da frota oficial, como mudança de características ou categoria, decorrente de conservação ou recuperação, deverão obedecer à legislação específica e serem informadas à Unidade Patrimonial para atualização cadastral.

Da Identificação dos Bens Móveis Permanentes

Art. 47. As identificações das etiquetas deverão conter obrigatoriamente o número patrimonial, o Brasão e a sigla da PMPA.

§1º. Os bens móveis permanentes deverão ser identificados mediante a adoção do método mais conveniente, levando-se em conta as características físicas do bem.

§2º. Os bens móveis permanentes que não possuem condições de serem identificados pelas formas descritas, devido a suas características, deverão conter, no mínimo, o número patrimonial.

Da Localização da Identificação nos Bens Móveis Permanentes

Art. 48. Visando à rápida localização da identificação patrimonial no corpo dos bens, esta deverá ser afixada em local de fácil visualização.

Das Disposições Finais

Art. 49. Nenhum bem móvel permanente será liberado ao responsável pela lotação antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no respectivo instrumento de controle patrimonial.

Art. 50. A movimentação de bens móveis permanentes para fins de conserto, empréstimo, transferência física ou baixa, incluídos no sistema patrimonial da Unidade Patrimonial, deverá ser autorizada pelo Setor de Patrimônio por meio do formulário F-384 – Saída de Material.

Art. 51. Os servidores que possuem bens móveis permanentes de sua propriedade, dentro das Unidades Patrimoniais, deverão providenciar sua regularização por meio da emissão do formulário de Declaração de Bens Particulares, em duas vias, ficando uma com o proprietário do bem e outra com o Setor de Patrimônio da Unidade Patrimonial.

Art. 52. É dever do servidor zelar pela economia e conservação dos materiais que lhe forem confiados, conforme art. 196, inciso XV, da Lei Complementar n° 133/85.

Art. 53. Os casos não previstos por esta Instrução Normativa serão analisados pela COPAM e suas decisões serão divulgadas por meio de ofício ou processo administrativo.

Art. 54. Esta Instrução Normativa revoga as Instruções Normativas COPAM n° 001/2003, 001/2006 e 002/2006 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2013.

JOSÉ MARCOS MÜLLER DEL FABBRO,
Secretário Municipal da Fazenda, em exercício,
Matrícula n° 1065670.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 039/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar ad referendum o conveniamento, em caráter emergencial e provisório, com a entidade Mitra da Arquidiocese de Porto Alegre - Paróquia Nossa Senhora Aparecida da Restinga, referente aos educadores sociais dos abrigos residenciais de pequeno porte Sabiá 1, 2 e 3, a partir do dia 07 de fevereiro de 2013, em substituição à entidade Círculo de Pais e Mestres do Centro Infantil Tia Gessi.

Porto Alegre, 07 de fevereiro de 2013.

JOÃO VIRGÍLIO DE ALMEIDA GARCIA, Presidente.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

EDITAL 06/2013**PROCESSO SELETIVO 01/2013 – PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO, CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS, ENCAMINHAMENTO DE EXAMES MÉDICOS E CONTRATAÇÃO.**

O INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA torna público o relatório de classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo 01/2013 – **MÉDICO**, conforme relação abaixo, bem como as datas para apresentação de documentação, encaminhamento de exames médicos e assinatura de contrato.

1. RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO

CANDIDATO	NOTA	CLAS.
ANA PAULA VIEIRA FERNANDES BENITES SPERB	51	25º
LETÍCIA DE SALLES VALIATI	51	26º

2. CLASSIFICAÇÃO FINAL

CANDIDATO	NOTA	CLAS.
JAIME JUCHEN	107	1º
SHEILA FERREIRA FERNANDES	104	2º
ISABEL BECKER LOVATO	103,5	3º
ITANIR ROBERTO DARONCO	101,5	4º
FABIANA TOMAZI	97,5	5º
ROSA MARIA KRIEGER BENTO DA SILVA	88,5	6º
LUIS MARCELO BASSO	81,5	7º
CÁRMEN ELENA DE QUADROS KROEFF	77	8º
LÍDIA NIUSCA BAZANELLA LONGHINOTI	75,989	9º
LIGIA MARRONI BURIGO	72,994	10º
ANDERSON RICARDO CALDAS NUNES	69,49	11º
ELUANA MARTINS DA SILVA	68,5	12º
ÂNGELA CAMPO	67	13º
CAMILA CAMOZZATO	65,83	14º
DAIANE OLIVEIRA BRAGA	62,5	15º
EDUARDO SOUZA DA ROSA	61,997	16º
LETÍCIA MAYER DA ROCHA	60,5	17º
CARLOS FRANCISCO PEREIRA DO BEM	60,16	18º
DIEGO FRAGA PEREIRA	60	19º
TIAGO PELLINI MANAUT	58,986	20º
TASSO GODINHO CORRÊA	57	21º
LETÍCIA VIÇOSA PIRES	56	22º
DAIANA RAFAELA CANABARRO	53,5	23º
FERNANDA WILTGEN MACHADO	51,5	24º
ANA PAULA VIEIRA FERNANDES BENITES SPERB	51	25º
LETÍCIA DE SALLES VALIATI	51	26º
FERNANDA DUARTE TORRES	50,5	27º
MANOEL PEREREIRA DE ARAÚJO NETO	50	28º
CIRO GUSTAVO VERRI	19	-
CELITA TEREZINHA XAVIER DE ALMEIDA	16	-
ALICE CASTRO MENEZES XAVIER	DESISTÊNCIA	-
ALINE CARLOS GOMES	AUSENTE	-
ANDRÉ BEDIN	AUSENTE	-
ANDRÉ LUIZ KERSTING CORRÊA	AUSENTE	-
BEATRIZ GAMA BENEGOTTO	AUSENTE	-
CAROLINA DE SOUZA LEAL	AUSENTE	-
CELINA GOMES GRECO	AUSENTE	-
CLARISSA RUSCHEL FINGER	AUSENTE	-
DANIEL PELLINI MANAUT	AUSENTE	-
DANIELA SEGATTO AMADO	AUSENTE	-
EDUARDO PITHAN	AUSENTE	-
ELVIO BRUNO CAMPAGNOLO	AUSENTE	-
FERNANDA SEELIG	AUSENTE	-
GLAICON HANCKE	AUSENTE	-
JOÃO PEDRO ZAMBRANO WAGECK	AUSENTE	-
JOSÉ NELSON POLESSO	AUSENTE	-
JULIANA FONTE DE SOUZA BEDIN	AUSENTE	-
LETÍCIA KRAUSE SCHENATO	AUSENTE	-
LUIZ FELIPE ULRICH DE ALENCASTRO	AUSENTE	-
MARCELO HANCKE	AUSENTE	-
NIVA MARIA DE DEUS MARTINEZ	AUSENTE	-

PATRYCIA CHEDID DANNA	AUSENTE	-
RENATA ROSA DE CARVALHO	AUSENTE	-
RODRIGO CRESPO NUNES	AUSENTE	-
WALESKA DO VALE NUNES	AUSENTE	-

3. DOCUMENTAÇÃO E EXAMES MÉDICOS

Os candidatos convocados devem comparecer na Avenida Loureiro da Silva, 2001, auditório (sobreloja), no dia 18 de fevereiro de 2013, das 08:30 às 12:00, portando a documentação constante no item 9.4 do Edital 01/2013 e uma foto 3x4, a fim de preencher cadastro funcional e receber encaminhamento para exames médicos.

4. CONTRATAÇÕES

Nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2013 serão feitas as contratações dos candidatos classificados, em horário a ser definido no dia da entrega da documentação.

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2013.

CARLOS HENRIQUE GIAMBASTIANI CASARTELLI, Presidente.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTIFICAÇÃO SIMPLES NACIONAL

Considerando o disposto no inciso I do parágrafo 5º do artigo 6º e no artigo 14 da Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011, as pessoas jurídicas abaixo identificadas são NOTIFICADAS da vedação de ingresso no Simples Nacional. Os representantes legais poderão comparecer na Área de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Trav. Mário Cinco Paus, s/n, para a retirada do "Termo de Indeferimento", no qual constará o motivo específico da vedação. É facultada a apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital.

16.859.054/0001-47	17.373.997/0001-28	17.466.998/0001-17	17.489.970/0001-03
17.099.582/0001-08	17.382.061/0001-63	17.471.859/0001-81	17.489.971/0001-40
17.203.660/0001-72	17.397.289/0001-27	17.473.266/0001-54	17.490.576/0001-87
17.265.581/0001-96	17.433.090/0001-07	17.473.819/0001-79	17.503.896/0001-24
17.290.153/0001-13	17.443.901/0001-50	17.476.047/0001-29	17.525.828/0001-66
17.338.150/0001-02	17.455.836/0001-83	17.479.461/0001-91	17.539.582/0001-81
17.347.066/0001-55	17.464.879/0001-25	17.489.656/0001-12	

RODRIGO SARTORI FANTINEL, Gestor da Célula Tributária.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 001.065519.08.6

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: Locadora Progresso Ltda..

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O veículo de placa IOI-1889, objeto do Contrato 1892, fica substituído pelo veículo de placas ITW-7870, a contar de 18 de janeiro de 2013.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico de Serviços nº 135/2008.

BASE LEGAL: Artigo 65, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2013.

ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI, Secretário Municipal da Fazenda.

ABERTURA DE PREGÃO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a licitação abaixo:

PREGÃO FÍSICO 001.006492.13.4 para **REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h do dia 05 de março de 2013.

Os editais poderão ser retirados no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail:

acseditais@smf.prefpoa.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a abertura do processo licitatório como segue:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.003763.13.7, contratação serviços, Registro de Preços para contratação de empresa de Fornecimento e distribuição de Vale Refeição, modalidade impresso, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, de acordo com as especificações e os detalhes constantes no ANEXO III – Projeto Básico – integrante do Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 10h do dia 01 de março de 2013.

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Impugnações, informações e demais consultas deverão ser feitas no próprio site do Pregão Eletrônico.

JOSE OTAVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001.038703.12.2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADA: GT4 LTDA

OBJETO: prestação de serviços de empresa especializada para a confecção de utensílios promocionais, da Secretaria Municipal de Saúde

MODALIDADE: Pregão Eletrônico de Serviços 119/2012

VALOR GLOBAL: R\$ 30.100,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1800.1804.10.0302.0130.2604.339039

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal 10.520, o Decreto Municipal 14.189 e a Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2012.

ROBERTO LUIZ DA LUZ BERTONCINI, Secretário Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONVITE 08/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Pizzato Engenharia em Pré-Moldados Ltda, CNPJ 10.779.248/0001-56.

OBJETO: contratação de empresa especializada para executar a reforma e ampliação do prédio da Creche Comunitária Amavtron, localizada na Rua Caixa Econômica, nº 633, no Bairro Santa Tereza, em Porto Alegre, RS, conforme descrição nas Especificações Técnicas | Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária | Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos | Plantas, que passam a ser parte integrante do Edital do Convite 01/2013, independentemente de transcrição.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo do Contrato 50190, a contar de 26 de dezembro de 2012 até 23 de fevereiro de 2013.

MODALIDADE: Convite 08/2012.

BASE LEGAL: Artigos 57, § 1º, incisos I e artigo 65 da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

PROCESSO 001.017483.12.3

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2013.

CLECI MARIA JURACH, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 001.037844.12.1

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre.

INDENIZADOS: Rosana Montegia; Henrique Araújo Viana Travel; Fábio Leite Nunes; Neivo Winckler Brenner; Marli Boniatti Colle; Leonildo Júnior Rocha Plettes; Fernanda Fernandes e Gabriela Garbin.

MOTIVO: prestação de plantões médicos em finais de semana e feriados na UPA Zona Norte, no período de outubro a dezembro de 2012.

VALOR TOTAL: R\$ 31.200,00.

BASE LEGAL: Artigo 884, do Código Civil Brasileiro vigente.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2013.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

SORTEIO **CONCORRENCIA 09/2012** **PROCESSO 003.080670.12.1**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS através da Comissão Permanente de Licitação convida os fornecedores para participarem do SORTEIO PÚBLICO que se realizará no dia **19 de fevereiro de 2013, às 10 horas** na sala de licitações, na Rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar, para desempate nos itens abaixo relacionados:

ITEM 59 – Sidersul Produtos Siderúrgicos Ltda x Ferros Bonamigo Ltda.

ITEM 91 - Sidersul Produtos Siderúrgicos Ltda x Ferros Bonamigo Ltda.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2013.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO 113/2013 **PROCESSO 003.080028.13.6**

OBJETO: Aquisição de óleo hidráulico.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 8h30min do dia 06/03/2013.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 8h30min do dia 06/03/2013.

INÍCIO DA DISPUTA: 9h do dia 06/03/2013.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2013.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

EXTRATOS

CONTRATADA: Ardea Consultoria Ambiental S/S Ltda – EPP

CONTRATO 003.080633.12.9

OBJETO: serviço de supervisão ambiental na obra da ETE Sarandi

VALOR: R\$ 10.650,00

PRAZO: 06 meses

CONTRATADA: Sanecol Saneamento Ambiental e Ecológico Ltda

CONTRATO 003.080668.12.7

OBJETO: aquisição de materiais

VALOR: R\$ 662.400,00

PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica - CEEE

CONTRATO 26159/2012

OBJETO: fornecimentos de medicamentos

PRAZO: 12 meses

CONTRATADA: Ecoplan Engenharia Ltda

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080293.08.5

OBJETO: prorrogação de prazo

CONTRATADA: Paulo Capra Biasuz Climatização Eirelli

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080368.09.3

OBJETO: retificação de redação

CONTRATADA: Nova Analítica Importação e Exportação Ltda

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080726.11.9

OBJETO: prorrogação de prazo

CONTRATADA: El – Multi Serviços de Limpeza Ltda

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080733.11.5

OBJETO: prorrogação de prazo e inclusão de 01 funcionário

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2013.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 18/2013

PROCESSO: 005.000152.10.2

CONVENIENTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONVENIADA: COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE - COOTRAVIPA.

OBJETO: Cessão de uso à Concessionária, a título gratuito, das unidades de serviço denominadas Republica, Porto Seco, Humaitá e Silva Só, localizadas nos endereços da rua da República, nº. 711, Bairro Cidade Baixa, Av. Plínio Kroeff, nº. 752, Bairro Rubem Beta, Rua José Aluisio Filho, nº. 780, bairro Humaitá, Avenida Silva Só (instalada sob a elevada Tiradentes), em Porto Alegre, contendo vestiários, sanitários, refeitórios e ferramentarias.

PRORROGAÇÃO: do Termo de Cessão de Uso 01/2011 pelo prazo de 12 (doze) meses, que será de **01-03-2013 a 28-02-2014**.

MODALIDADE: TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente Termo de Cessão de Uso não implicará repasse financeiro do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2013.

ANDRÉ DE OLIVEIRA CARÚS, Diretor-Geral.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 17/2013

PROCESSO: 005.000152.10.2

CONVENIENTE: Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

CONVENIADA: COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE - COOTRAVIPA.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza urbana em logradouros públicos, estações e terminais do sistema de transporte público, áreas verdes, terrenos baldios, e outras instalações, terrenos ou edificações de propriedade ou responsabilidade das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

PRORROGAÇÃO: do Contrato 01/2011 pelo prazo de 12 (doze) meses, que será de **01-03-2013 a 28-02-2014**.

MODALIDADE: Concorrência 02/2010.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5000-2382.339039780100-400 e 5000-2382.339039780100-100.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 14 de fevereiro de 2013.

ANDRÉ DE OLIVEIRA CARÚS, Diretor-Geral.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DE CONTRATO 274B/2011 ADITAMENTO CONTRATUAL ART. 65 § 1º L 8.666/93

MODALIDADE: Pregão Presencial 038/2011

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

CONTRATADA: Central de Inspeções Veiculares LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa para Inspeção de Chassi.

VIGÊNCIA: 20/10/2012 a 19/10/2013

Porto Alegre, 10 de janeiro de 2013.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 010/2013

MODALIDADE: Inexigibilidade nº. 001/2013

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

CONTRATADA: Dipesul Veículos Ltda.

OBJETO: Fornecimento de Peças e Prestação de Serviços de manutenção Chassi de Ônibus

VALOR ESTIMADO: R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais)

VIGÊNCIA: 01/02/2013 a 31/01/2014

Porto Alegre, 25 de janeiro de 2013.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 006/2013

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 191/2013

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

CONTRATADA: Elite Materiais de Construção Ltda.

OBJETO: Aquisição Parcelada de Peças para Carroceria e Material Elétrico

VALOR ESTIMADO: R\$ 355,48 (Trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 08/01/2013 a 07/09/2014

Porto Alegre, 08 de janeiro de 2013.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO 020/2013

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 005/2013
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense
CONTRATADA: Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda.
OBJETO: Aquisição Parcelada de Baterias 150AH não Selada
VALOR ESTIMADO: R\$ 154.000,00 (Cento e cinquenta e quatro mil reais)
VIGÊNCIA: 06/02/2013 a 05/10/2013

Porto Alegre, 08 de janeiro de 2013.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

PREGÃO PRESENCIAL 57/2011 ADITAMENTO CONTRATUAL 010A/2012

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense
CONTRATADA: Kertesz Comércio e Manutenção de Instrumentos de medição Ltda.
OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção de Tacógrafos, Contagiros e instrumentos Combinados com Fornecimento de Peças
VIGÊNCIA: 09/01/2013 a 08/01/2014

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2013.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

ADITAMENTO CONTRATUAL 222A/2012

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 110/2012
CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense
CONTRATADA: POA Distribuidora de Peças LTDA.
OBJETO: Fornecimento Parcelado de Vidros e Peças para Carroceria.

Porto Alegre, 07 de janeiro 2013.

SERGIO L. D. ZIMMERMANN, Diretor-Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/2013

PROCESSO: 008.000705.13.6
CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.
CONTRATADO: Ribco do Brasil Importação e Exportação Ltda.
OBJETO: Manutenção, substituição de componente, limpeza e calibragem de etilômetro.
VALOR: R\$ 1.935,00.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-Financeira

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 01/2013

OBJETO: Teste Piloto para Implantação de Iluminadores a Led nas Sinaleiras do Município de Porto Alegre.
A EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S.A comunica que serão recebidos os envelopes de proposta técnica e estudos, visando ao teste piloto para implantação do teste piloto de Iluminadores a Led no Município de Porto Alegre, juntamente com a documentação jurídica, fiscal e técnica.
ABERTURA: 01 de março de 2013, às 14 horas.
LOCAL: Rua João Neves da Fontoura, 7 – Bairro Azenha/Porto Alegre/RS.

O edital de manifestação de interesse poderá ser retirado na Coordenação de Compras e Licitações da Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A, situada na Rua João Neves da Fontoura, 7, ao custo de R\$ 4,50 ou gratuitamente no site www.eptc.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo fone: (51) 3289-4319, fax: (51) 3289-4277 e pelo endereço eletrônico: licit@eptc.prefpoa.com.br

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2013.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-Financeira

EXTRATO DE AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., de acordo com o processo administrativo 008.006026.12.5, concernente a violações contratuais, APLICA A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA à empresa SILVEIRA E FRAGA LTDA., CNPJ 02.217.890/0001-13, com fulcro no artigo 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Terá a empresa o prazo de 5 dias úteis, a contar desta data, para apresentação de recurso administrativo, em conformidade com o inciso I, alínea "f", do artigo 109 da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 08 de fevereiro de 2013.

LÚCIA HELENA PIGAT ZUCHOWSKI, Diretora Administrativo-Financeira.

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

PROCESSO 006.000165.13.1 CONSULTA PÚBLICA

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público que estará promovendo consulta com vistas a recolher subsídios e informações de empresas especializadas na área de TI, a respeito de futura contratação de licença de uso permanente de um Sistema Integrado de Gestão Pública, com vistas a adequar as ações da Secretaria Municipal da Fazenda - SMF de Porto Alegre aos dispositivos legais da nova contabilidade aplicada ao setor público nos prazos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN. O regulamento e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.procempa.com.br> em licitações, sub-seções consulta publica/publicadas.

Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste regulamento deverão encaminhá-las para o e-mail pregoeiros@procempa.com.br ou ainda entregá-las diretamente na Divisão de Compras e Licitações da Companhia, sita na Av. Ipiranga, 1200, de segundas a sextas-feiras, das 9h às 18h, devendo a consulta ser dirigida à Comissão julgadora de Consulta Pública para o Sistema Integrado de Gestão Pública, informando o número do processo, cabendo a qualquer interessado o direito de tomar conhecimento da mesma e de sua resposta.

FASE	DATA	HORÁRIO
Início do recebimento de documentos	19/02/2013	9h30min
Fim do recebimento de documentos	4/03/2013	17h30min
Início da Audiência de Consulta Pública	5/03/2013	9h30min
Fim da Audiência de Consulta Pública	7/03/2013	17h30min

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2013.

MARCO ANTONIO SEADI, Diretor-Administrativo.

INSTITUTO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2013

PROCESSO: 013.000016.13.6

CONTRATANTE: Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família – IMESF

CONTRATADO: Pró-Vida Equipamentos de Proteção Ltda.

OBJETO: Aquisição emergencial de 200 (duzentos) repelentes contra insetos

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II e IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2013.

CARLOS HENRIQUE GIAMBASTIANI CASARTELLI, Presidente.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2013

PROCESSO: 013.000135.12.7

CONTRATANTE: Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família – IMESF

CONTRATADO: Fundação La Salle

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais para organização de concurso público

VALOR: R\$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais)

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2013.

CARLOS HENRIQUE GIAMBASTIANI CASARTELLI, Presidente

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011
www.portoalegre.rs.gov.br/dopa

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Elói Francisco Pedroso Guimarães

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira

EDITORES: Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Marinês Martins Dorneles e Olivan Amélio dos Santos Prado

ACERVO: Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

E-MAIL: diariooficial@sma.prefpoa.com.br - Fones: 3289-1231 e 3289-1248